



Número do Processo

013049/2021

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO - LIBERAÇÃO - ÁREA DESTINADA AO TRE/CE - FÓRUM DE SOLONÓPOLE - TJCE

INTERESSADOS

GAPRE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSOS ANEXADOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 1131/2021 – GAPRE

Fortaleza, 20 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Inácio de Alencar Cortez Neto
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro
CEP: 60.050-080
Fortaleza/CE

Assunto: Área destinada ao TRE/CE no Fórum de Solonópole.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a necessidade premente de implantação da nova vara da Comarca de Solonópole, criada pela Resolução Nº 09/2020, bem como a indisponibilidade de espaços no Fórum da referida Comarca para tanto, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de realizar a liberação do ambiente utilizado pelo Cartório Eleitoral, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que seja viabilizada a instalação da 2ª Vara.

Em complemento, ressalto que serão adotadas as providências necessárias para ajuste da área constante no Termo de Cessão de Uso Nº 27/2019.

Por fim, disponibilizo a equipe da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, cujo atendimento pode ser obtido por meio do WhatsApp (85) 3207-7282, para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à presente solicitação.

Certa de contar com seu apoio, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARIA NAILDE PINHEIRO Assinado de forma digital por MARIA
NOGUEIRA:11943670382 NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.08.29 21:34:05 -03'00'
Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207-7006 (Whatsapp) – www.tjce.jus.br

MUDANÇA DE CARTÓRIO ELEITORAL – Procedimentos a serem seguidos

FASE 1 – Pedido, Justificativa e Análise Preliminar (conveniência e oportunidade)

1. CI ou Ofício solicitando e justificando a necessidade da mudança; SAD/ZE/TJCE/Prefeitura
2. Informação da COMAP sobre as atuais condições: tipo de ocupação imobiliária (próprio, cedido, compartilhado), área ocupada, custos de manutenção (aluguel, água, energia, etc), faixa de classificação da ZE, etc.
3. Informação da SAD encaminhando o pedido instruído à deliberação do COE;
4. Deliberação do COE sobre início do procedimento visando a mudança do cartório;
5. Decisão da Presidência sobre a necessidade da mudança e início do processo de mudança.

FASE 2 – DOD, Consulta Entes Públicos e Mercado Imobiliário, ETP e TR

6. Elaboração do DOD definindo os parâmetros do novo imóvel (área mínima e máxima, infraestrutura básica, localização, critérios de sustentabilidade e acessibilidade) – COINP
7. Relação de documentos necessários a uma eventual locação - SELIC
8. Consulta acerca da existência e disponibilidade p/ cessão de imóveis da União (SPU), Governo do Estado e Prefeitura capazes de suprir a demanda. (Auardar resposta do ofício até 30 dias – presunção de inexistência). - COMAP
9. Consulta ao mercado imobiliário local sobre imóveis que atendam aos parâmetros estabelecidos no DOD e atendam à documentação exigida para locação (incluir proposta de preços) - ZE
10. Vistoria técnica nos imóveis existentes com apresentação de leiaute de ocupação e as adaptações necessárias. - SAREN/SETRA
11. Manifestação da SEMAN e/ou Proprietário sobre quem será o responsável pelas adaptações no imóvel;
12. Estimativa de custo das adaptações – SAREN/SEMAN
13. Manifestação da zona eleitoral de que o imóvel atende aos interesses da Justiça Eleitoral.
14. Autorização para avaliação do preço de mercado - SAD
15. Avaliação do valor de locação – empresa contratada (30 dias)
16. Ajuste do preço proposto ao avaliado (caso necessário) - Proprietário
17. Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e TR - COMAP

FASE 3 - Contratação

18. Documentação exigida pela Lei nº8.666/93/14.133/21 p/ locação ou cessão de uso – instrução do processo de dispensa de licitação - Informação SELIC
19. Manifestação da SOF – Saldo orçamentário (caso de locação)
20. Manifestação da SCI, ASDIR, DIGER
21. Autorização da locação ou cessão de uso gratuito – PRESI
22. Elaboração do Empenho – SOF (caso de locação)
23. Formalização da locação ou cessão de uso do novo local – SECON
24. Assinatura (partes) e Publicação no DJE
25. Registro da mudança no SIMOV – alteração endereço, documentos, plantas,etc (COMAP).

FASE 4 – Providências p/ efetivação da mudança

26. Vistoria técnica para recebimento das chaves do imóvel – SAREN/SETRA/ZE (**em trâmite colaborativo**)
27. Pedido de mudança de titularidade das contas de energia e água – SAPRE (**em trâmite colaborativo**)
28. Instalação do rack e execução da rede interna de distribuição elétrica e de dados, climatização (se possível) e demais adaptações definidas no leiaute aprovado – SAD/SAPRE/SETRA (**em trâmite colaborativo**)
29. Pedido do link de dados – STI/SESRE (**em trâmite colaborativo**)
30. Fornecimento de mobiliário – SAD/SEPAT/SETRA (**em trâmite colaborativo**)
31. Instalação do link de dados – Empresa contratada (45 dias)
32. Suspensão do atendimento para mudança – Portaria da ZE - ZE
33. Climatização e apoio p/ mudança (capatazia e transporte) – SAD/SAPRE/SETRA
34. Configuração dos equipamentos de TI – STI/SECAT
35. Efetivação da mudança (SETRA/ZE/Prefeitura)
36. Formalização da devolução do antigo imóvel / cancelamento de água e energia /transferência da linha telefônica - COMAP/SAPRE/COAPA;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

PAD nº 13049/2021

Ciente.

À COMAP, para providências relativas aos itens 2 (fase 1) e 8 (fase 2) do fluxograma doc. nº104327/2021.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



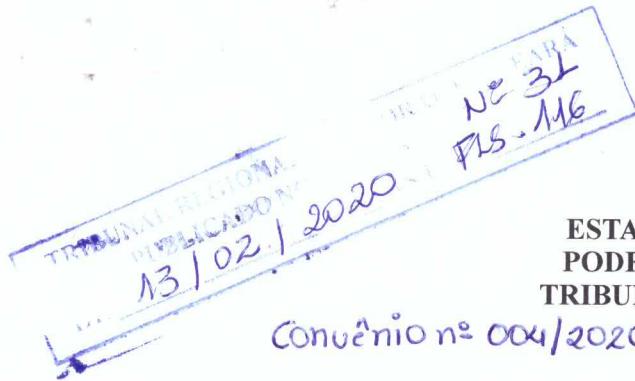
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137581/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 01/09/2021 08:01:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Convenção nº 004/2020

PAD 3624/2019

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO
DE JUSTIÇA ELETRÔNICO N° 31
DATA: 13/02/2020

Termo de Concessão Remunerada de Uso de Imóveis, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, objetivando o uso de espaços nos prédios dos fóruns do interior (Processo Administrativo nº 8502324-58.2019.8.06.0000).

TCU N.º 27/2019

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CEDENTE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE**, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Bairro Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante denominado de TRE/CE ou CESSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO** resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

Constitui objeto do presente Termo a concessão remunerada ao TRE/CE do direito de uso de espaços correspondentes às frações dos imóveis sedes dos fóruns do interior do Estado do Ceará, para a instalação dos respectivos Cartórios Eleitorais, conforme relação constante no Anexo I do presente instrumento.

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente concessão vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário da Justiça Eleitoral e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, consoante art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficam convalidados desde 08 de julho de 2019, as ocupações dos espaços nos Fóruns ocorridas em razão da celebração do TCU anterior, desde que em estrita observância das cláusulas aqui previstas.

Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento

Pela utilização do espaço descrito na Cláusula Primeira, o TRE/CE pagará mensalidade ao Tribu-



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

nal de Justiça, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, no valor global de **R\$ 612.420,72 (seis-centos e doze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, ao ano, em 12 parcelas de **R\$ 51.035,06 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e seis centavos)**, que inclui as seguintes despesas:

- a) água;
- b) energia;
- c) limpeza e higiene, incluindo mão-de-obra e material de limpeza;
- d) controle de pragas;
- e) climatização, incluindo equipamentos e manutenções preventivas e corretiva;
- f) segurança patrimonial;
- g) manutenção predial, incluindo pintura e reparos nas instalações hidrossanitárias e elétricas;
- h) fornecimento de água potável para consumo dos servidores a serviço da Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único – O pagamento referente ao primeiro ou último mês de ocupação, será devido proporcionalmente a partir da utilização ou desocupação da área pelo TRE/CE.

Cláusula Quarta – Do Reajuste

O valor previsto na Cláusula Terceira será reajustado conforme a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com periodicidade anual, computada a partir do início da vigência do presente Termo.

Cláusula Quinta – Da Receita do FRPJ e Depósitos

O numerário arrecadado em decorrência deste instrumento constituirá fonte de Receita do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário e deverá ser efetuado por intermédio de Guia de Recolhimento do FERMOJU, sob o código de receita 131 (aluguéis).

Parágrafo Primeiro – Efetuado o pagamento, deverá ser enviado comunicado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo e-mail sefin@tjce.jus.br.

Parágrafo Segundo – A geração da Guia de Recolhimento do FERMOJU ficará a cargo da Secretaria de Finanças do TJCE, que a encaminhará ao TRE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através do e-mail sof@tre-ce.gov.br, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Tribunal de Justiça

- a) Entregar o imóvel em condições de uso;
- b) Permitir o livre acesso às dependências, objeto da presente concessão;
- c) Fornecer água potável para consumo dos servidores que estejam prestando serviço à Justiça Eleitoral nas dependências do prédio;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- d) Providenciar a climatização do espaço, incluindo os equipamentos e manutenções preventiva e corretiva dos mesmos;
- e) Providenciar os controles necessários em caso de infestação de pragas no imóvel;
- f) Efetuar, caso necessário, manutenções corretivas nas instalações hidrossanitárias e elétrica do prédio, bem como na estrutura e pintura do espaço;
- g) Executar as atividades necessárias à conservação do imóvel, providenciando a limpeza e higiene diária do espaço, incluindo o material necessário;
- h) Incluir nos projetos das futuras construções do TJCE, em comum acordo com a Secretaria de Administração do TRE/CE, espaço destinado ao bom funcionamento do cartório eleitoral, sempre que possível e desde que haja disponibilidade orçamentária e espaço físico disponível;
- i) Em casos onde inexista a possibilidade de ocupação dos espaços no prédio do TJCE, será verificada a possibilidade de ocupação das casas de juízes que estejam desocupadas, bem como de outros imóveis pertencentes ao TJCE.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do TRE/CE

- a) Executar com recursos próprios a instalação dos serviços;
- b) Utilizar o bem apenas para atendimentos das atividades da Justiça Eleitoral;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos;
- d) Indenizar quaisquer danos causados ao imóvel durante o período de ocupação;
- e) Ao final da concessão, devolver o bem em condições de habitabilidade;
- f) Responsabilizar-se pelo material de expediente, mobiliários, equipamentos e pessoas que transitam nessas dependências.

Cláusula Oitava – Da Cessão a Terceiros

Esta concessão remunerada de uso não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, no todo ou em parte, inadmitindo-se a locação ou empréstimo do bem, ainda que para a mesma finalidade.

Cláusula Nona – Da Rescisão

A presente concessão remunerada é outorgada e reciprocamente aceita a título precário, podendo, assim, ser denunciada e livremente resiliida por qualquer uma das partes, inclusive parcialmente, a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que o Tribunal de Justiça reserva-se no direito de, ao seu critério, cassar a presente concessão de uso nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização do bem diversa da pactuada;
- b) Cessão ou transferência do bem a terceiros;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias do pagamento descrito na Cláusula Terceira;
- d) Infringência pelo concessionário das disposições deste Termo de Concessão Remunerada de Uso.

Parágrafo Primeiro – A cassação da presente concessão será feita mediante simples comunicação escrita, obrigando-se, nesse caso, a concessionária usuária a cessar o uso do bem e a desocupá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação, ficando este prazo reduzido para 30 (trinta) dias, na hipótese da alínea “c” da Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – Haverá rescisão parcial sempre que houver desocupação isolada de área, hipótese em que o TRE/CE encaminhará à Direção do Fórum correspondente prévia comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima – Das alterações de Áreas

Os pagamentos serão efetuados a cada mês em estrita correlação com os espaços efetivamente ocupados pelo TRE/CE, que serão comunicados ao Tribunal de Justiça em conjunto com a fatura paga a cada mês.

Parágrafo Único – Havendo mudança de um Fórum para outro local, o Tribunal de Justiça deverá formalizar prévia comunicação ao TRE/CE, informando, ainda, a metragem e o custo das dependências que poderão ser concedidas, no novo prédio, de acordo com a disponibilidade existente.

Cláusula Décima Primeira – Das Alterações do Valor do Contrato

No caso de acréscimos ou reduções nas áreas concedidas, haverá aumento ou diminuição no valor previsto na cláusula Terceira do presente instrumento, calculado em conformidade com o critério estabelecido para a fixação do preço inicial.

Parágrafo Único – Os acréscimos até 25% do valor inicial e as reduções, independente do valor, serão objeto de simples aditivo ao presente Termo de Cessão de Uso, desde que consensuais, considerando-se o valor total original ou o valor total do último Termo Aditivo existente, mediante publicação no diário da Justiça Eletrônico.

Cláusula Décima Segunda– Dos Recursos Financeiros

A despesa relativa ao presente termo de concessão de uso onerosa será recepcionada pela dotação orçamentária constante da Ação – 20GP(Manutenção Geral), Grupo Natureza de Despesa – GND3 (Custeio), prevista na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Parágrafo Único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas as notas de empenho à conta das dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Décima Terceira – Das Restrições

Toda e qualquer alteração nas instalações elétricas, hidráulicas e estruturais do imóvel, deverá ser solicitada à Administração do TJCE.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro de Fortaleza-CE para dirimir qualquer questão fundada no presente Termo de Concessão Remunerada de Uso, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020.

**WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO CEARÁ**

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ANO 2019 – COMARCAS COM CARTÓRIO ELEITORAL

MUNICÍPIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	% USADA PELO CARTÓRIO ELEITORAL	ÁREA DO CARTÓRIO M ²	% DA ÁREA TOTAL	R\$ - Valor Anual	R\$ - Valor Mensal
ACOPIARA	511,99	6,46%	33,09	1,34%	8.205,12	683,76
AIUABA	406,15	7,04%	28,60	1,16%	7.091,76	590,98
ALTO SANTO	764,96	4,94%	37,78	1,53%	9.368,07	780,67
AMONTADAS	455,03	3,74%	17,04	0,69%	4.225,30	352,11
ARACOIABA	585,31	8,88%	51,98	2,10%	12.889,15	1.074,10
ARARIPE	609,71	5,54%	33,79	1,37%	8.378,69	698,22
ASSARÉ	553,01	7,89%	43,62	1,77%	10.816,18	901,35
AURORA	375,59	7,99%	30,00	1,21%	7.438,91	619,91
BARBALHA	685,39	7,29%	49,94	2,02%	12.383,31	1.031,94
BARRO	476,33	6,96%	33,15	1,34%	8.220,00	685,00
BATURITÉ	2198,00	6,15%	135,28	5,48%	33.544,53	2.795,38
BELA CRUZ	406,15	8,45%	34,30	1,39%	8.505,15	708,76
BREJO SANTO	709,27	10,53%	74,67	3,02%	18.515,45	1.542,95
CAMPOS SALES	438,05	9,57%	41,93	1,70%	10.397,12	866,43
CAPISTRANO	241,77	31,43%	76,00	3,08%	18.845,24	1.570,44
CARIDADE	431,35	4,03%	17,40	0,70%	4.314,57	359,55
CARIRÉ	406,15	7,02%	28,50	1,15%	7.066,96	588,91
CARIRIAÇU	406,15	8,56%	34,78	1,41%	8.624,18	718,68
CEDRO	431,50	7,82%	33,76	1,37%	8.371,25	697,60
CHAVAL	408,90	7,37%	30,13	1,22%	7.471,15	622,60
COREAÚ	408,90	7,19%	29,41	1,19%	7.292,61	607,72
GRANJA	511,99	6,59%	33,74	1,37%	8.366,29	697,19
GUARACIABA DO NORTE	496,29	12,04%	59,76	2,42%	14.818,31	1.234,86
ICÓ	542,70	8,39%	45,52	1,84%	11.287,31	940,61
IPAUMIRIM	535,66	9,64%	51,65	2,09%	12.807,32	1.067,28
IPU	526,70	10,36%	54,58	2,21%	13.533,86	1.127,82
IPUEIRAS	435,37	10,35%	45,07	1,82%	11.175,72	931,31
JAGUARETAMA	405,70	7,24%	29,36	1,19%	7.280,21	606,68
JAGUARIBE	405,70	5,28%	21,44	0,87%	5.316,34	443,03
JAGUARUANA	406,15	5,15%	20,92	0,85%	5.187,40	432,28
JATI	404,37	7,61%	30,79	1,25%	7.634,80	636,23
JUCÁS	406,15	5,08%	20,64	0,84%	5.117,97	426,50
LAVRAS DA MANGABEIRA	531,97	6,31%	33,57	1,36%	8.324,14	693,68
MAURITI	517,80	4,63%	24,00	0,97%	5.951,13	495,93
MISSÃO VELHA	471,93	6,58%	31,03	1,26%	7.694,31	641,19
MOMBAÇA	760,07	3,40%	25,82	1,05%	6.402,42	533,54
MONSENHOR TABOSA	406,15	8,02%	32,59	1,32%	8.081,14	673,43
MUCAMBO	406,15	4,59%	18,63	0,75%	4.619,56	384,96
NOVA RUSSAS	446,40	25,37%	113,27	4,59%	28.086,85	2.340,57
NOVO ORIENTE	406,15	5,08%	20,64	0,84%	5.117,97	426,50
OCARA	459,42	4,66%	21,40	0,87%	5.306,42	442,20
ORÓS	406,15	4,59%	18,63	0,75%	4.619,56	384,96
PACATUBA	615,01	9,05%	55,67	2,25%	13.804,14	1.150,34
PACOTI	434,96	11,76%	51,15	2,07%	12.683,34	1.056,95
PARACURU	604,63	12,34%	74,59	3,02%	18.495,61	1.541,30
PARAMBU	432,97	7,51%	32,52	1,32%	8.063,78	671,98
PEDRA BRANCA	406,15	11,11%	45,11	1,83%	11.185,64	932,14
PENTECOSTE	406,15	7,96%	32,34	1,31%	8.019,15	668,26
PEREIRO	387,99	3,09%	12,00	0,49%	2.975,56	247,96
REDENÇÃO	651,00	15,89%	103,42	4,19%	25.644,40	2.137,03
RERIUTABA	405,70	9,93%	40,30	1,63%	9.992,94	832,74
SABOEIRO	406,15	7,04%	28,60	1,16%	7.091,76	590,98
SANTANA DO ACARAÚ	406,15	8,05%	32,70	1,32%	8.108,41	675,70
SÃO BENEDITO	487,73	4,30%	20,96	0,85%	5.197,32	433,11
SÃO LUIS DO CURU	432,97	7,80%	33,79	1,37%	8.378,69	698,22
SENADOR POMPEU	509,62	8,73%	44,48	1,80%	11.029,42	919,12
SOLONÓPOLE	415,94	10,04%	41,78	1,69%	10.359,92	863,33
TABULEIRO DO NORTE	375,06	15,57%	58,39	2,36%	14.478,60	1.206,55
TAMBORIL	429,30	7,58%	32,52	1,32%	8.063,78	671,98

TRAIRI	429,30	7,99%	34,30	1,39%	8.505,15	708,76
VIÇOSA DO CEARÁ	406,15	11,57%	46,98	1,90%	11.649,33	970,78
TOTAL ÁREA DE USO M²	30.441,56		2.469,80	100,00%	R\$ 612.420,70	R\$ 51.035,06

Obs.: Devido a urgência da solicitação, e por orientação do DENG, as áreas informadas foram colhidas nos arquivos gráficos do departamento das comarcas indicadas pela SEFIN, não sendo realizadas visitas e/ou levantamento nas respectivas comarcas, podendo existir divergências entre os valores informados pela SEFIN, pelo DENG e o real existente:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 1 de Setembro de 2021.

PAD N° 13049/2021

Informações do fórum de Solonópole.

- Tipo de ocupação: Cessão de uso (TCU nº 27/2019)
- Área ocupada: 41,78 m²
- Custo de manutenção: R\$863,33

VITOR MACHADO BARROSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138437/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2021 08:31:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 1 de Setembro de 2021.

PAD nº 13049/2021.

Para cumprimento da 2^a parte do despacho de nº 137581/2021 (item 8 - fase 2 do fluxograma - doc. nº 104327/2021).

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138517/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 01/09/2021 10:27:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SISREI

SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS Build: 07/07/2021 17:56

Olá, MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA! Sair

[Cadastro](#) [Requerimento](#) [Declaração de indisponibilidade](#) [Manual](#) [Perguntas frequentes](#)

Acompanhar Consulta Prévia

Passo-a-Passo: Envio

Consulta Prévia

Consulta
Prévia
Nº:
CE-
0031/2021

Data de
Solicitação
da
Consulta
Prévia:
01/09/2021



Órgão/Entidade Requerente

Administração: Direta

Endereço: Rua Jaime
Benévolo,
nº 21

Esfera: Federal

CEP: 60.050-080

Poder: Judiciário

Nome do
Usuário: Marcus
Vinícius
Viana de
Oliveira

Entidade/
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Telefone: (85) 3453-
3740

CNPJ: 06.026.531/0001-30

e-mail: comap@tre-
ce.jus.br

Estado: Ceará

Municipio: Fortaleza

Dados da consulta

Tema: Administração Pública Uso: Sede/unidade administrativa

Recurso assegurado para
execução projeto: Não

Características do imóvel desejado

País: Brasil Estado: Ceará Municipio: Solonópole

Tipo
de

Prédio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2021 08:04:03

Por: MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA

Imóvel:	<input type="checkbox"/>	Terreno	Área do	0	até:	0
	<input type="checkbox"/>	Galpão	Terreno:			m ²
	<input type="checkbox"/>	Sala	Área	70	até:	170
			Construída:			m ²

Localização: Observações/necessidades especiais:

CEP: Nº de servidores : 5

Há imóvel locado para este fim atualmente?: Não

Justificativa/fundamentação

Descrição

do uso Instalação da Cartório Eleitoral da 55^a Zona - Solonópole - CE.
proposto:

Justificativa: Atualmente o Cartório Eleitoral da 7^a Zona se encontra instalado no Fórum da Justiça Estadual, que necessitará do espaço para instalação de uma nova vara judiciária.



[Voltar](#)

Barra GovBr



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139551/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2021 08:04:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 2 de Setembro de 2021.

Senhor Coordenador,

Informo que foi realizada consulta prévia junto à SPU-CE, por meio do Sistema SISREI, acerca da disponibilidade da União, conforme requerimento nº CE-0031/2021 (doc. nº 1339551/2021).

Sugiro o encaminhamento à COAPA, para providências complementares do item 8 - fase 2 do fluxograma (doc. nº 104327/2021) referentes a elaboração de ofícios de consulta acerca da disponibilidade de cessão de imóveis no município de Solonópole/CE de propriedade do Governo do Estado e da Prefeitura.

MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE DA COMAP

De acordo.

À SAD, para ciência e providências acima sugeridas.

VITOR MACHADO BARROSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Documento nº 139564/2021

MARCUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2021 08:16:53

Por: MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139564/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCUS VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2021 08:16:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2021 08:47:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 2 de Setembro de 2021.

PAD nº 13049/2021.

De acordo com a informação da COMAP.

À COAPA/SECOE, à elaboração de ofícios de consulta acerca da disponibilidade de cessão de imóveis no município de Solonópole/CE de propriedade do Governo do Estado e da Prefeitura.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139660/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 03/09/2021 08:44:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Setembro de 2021.

**À
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Seguir trâmite.

Providenciados ofícios ao Governo do Estado e à Pref. Mun. de Solonópole, conforme solicitação.

Expedir preferencialmente via eletrônica, com confirmação de recebimento, ou a critério da Presidência.

**PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142947/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO Assinado eletronicamente em 08/09/2021 13:21:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício nº /2021

Fortaleza, de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Dr. CAMILO SANTANA
Governador do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

Assunto: Cartório da 55^a Zona Eleitoral – Solonópole. Consulta. Disponibilidade de imóvel desocupado.

Senhor Governador,

Em face da indisponibilidade de espaço no Fórum de Justiça da Comarca de Solonópole, onde atualmente funciona o Cartório da 55^a Zona Eleitoral, sediada naquele município, em razão da instalação de nova Vara de Justiça, consulto V. Ex.^a sobre a existência de imóvel desocupado de propriedade do governo cearense passível de cessão a esta Justiça Especializada, de forma a possibilitar a mudança daquela Unidade.

Para tanto, informo-lhe as especificações do imóvel para o adequado funcionamento do referido Cartório:

Área construída: entre 75 e 150 m²;

Área do terreno: entre 75 e 150 m²;

Condições da edificação: Bom estado de conservação e de localização, de preferência no centro da cidade, acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Certo da atenção que será dispensada à Justiça Eleitoral do Ceará, antecipo-lhe os mais sinceros agradecimentos e aguardo manifestação sobre o assunto.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

PAD 13049/21
coged/pl



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício nº /2021

Fortaleza, de 2021

A Sua Excelência a Senhora
ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ
Prefeita Municipal de Solonópole
Solanópole – CE

Assunto: Cartório da 55ª Zona Eleitoral – Solonópole. Consulta. Disponibilidade de imóvel desocupado.

Senhora Prefeita,

Em razão da instalação de nova Vara de Justiça no Fórum da Comarca desse município, que torna indisponível o espaço onde atualmente funciona o Cartório da 55ª Zona Eleitoral, consulto V. Ex.^a sobre a existência de imóvel desocupado de propriedade dessa Municipalidade passível de cessão a esta Justiça Especializada, de forma a possibilitar a mudança daquela Unidade.

Para tanto, informo-lhe as especificações do imóvel para o adequado funcionamento do referido Cartório:

Área construída: entre 75 e 150 m²;

Área do terreno: entre 75 e 150 m²;

Condições da edificação: bom estado de conservação e de localização, de preferência no centro da cidade, acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Certo da atenção que será dispensada à Justiça Eleitoral do Ceará, antecipo-lhe os mais sinceros agradecimentos e aguardo manifestação sobre o assunto.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

PAD 13049/21
coged/pl



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143001/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2021 15:14:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2021.

**À
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Providenciada a expedição dos ofícios nº 1368/2021 e 1369/2021, de 13/09/2021, para, respectivamente, GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, forma de envio SIMPLES, e para PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, forma de envio SIMPLES, em 13/09/2021.

**REGINALDO GONCALVES MONTEIRO
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146832/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>REGINALDO GONCALVES MONTEIRO <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2021 16:33:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para providenciar leiaute de ocupação, laudo de vistoria e documentação dos imóveis visitados.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 153194/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 23/09/2021 15:12:17 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

À

55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE

Para juntada dos documentos do imóvel avaliado.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 153295/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2021 17:51:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ao TRE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Eu, KARISE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 2001019021878, vinculada ao CPF Nº 017.655.833-06, residente e domiciliada na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Santa Tereza, Solonópole-Ceará, encaminho a proposta para locação de imóvel residencial, localizado no endereço Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Santa Tereza, Solonopóle-Ceará, CEP 63.620-000, pelo período em que houver à necessidade de locação pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Solonópole/CE, 28 de setembro de 2021.



KARISE PINHEIRO RIBEIRO

Proprietária

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de um lado os **VENDEDORES: JOSE CARLOS PINHEIRO FORTE** e sua mulher **FRANCISCA SUIANE FERREIRA**, brasileiros, casados, empresários, ele portador do CPF de nº. 754.439.373-91 ela portadora do CPF de nº. 007.072.293-59, residentes na Av. Cachoeira Riacho do Sangue s/n Centro Solonopole-Ceará, ora denominados de vendedoras e de outro lado **KARISE PINHEIRO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portador do CPF de nº. 017.655.833-06 e da Cédula de Identidade de nº. 2001019021878, residente e domiciliada na Rua Maria Iara Machado s/n Planalto Santa Tereza Solonopole-Ceará Cep. 63620-000 ora denominado de compradora, têm entre si, o desejo de ajustar a compra e venda do imóvel abaixo descrito, que ora contratam, sob as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com os Artigos. 421, 422, 481, 482 do CCB/2002.

CLAUSULA PRIMEIRA- Os vendedores são legítimos proprietários do imóvel urbano tipo terreno localizado na Rua Maria Iara Machado s/n Planalto Santa Tereza, medindo 11,00 (onze) metros de frente por 21,00 (Vinte e um) metros de fundos, limitando-se ao NORTE: com a via publica denominada de Rua Maria Iara Maranhão; AO SUL com terreno pertencente a Haroldo Lucena da Silva; AO LESTE com terreno pertencente a Antonio Valterno N. Pinheiro e ao OESTE com terreno pertencente a Carla Lumena N. Pinheiro.

CLAUSULA SEGUNDA - Os vendedores declararam, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste contrato foi adquirido de forma legal, sendo legítimo proprietário mantendo a posse mansa e pacífica conforme o Art. 1.204, 1.231 do CCB/2002.

CLAUSULA TERCEIRA - Os vendedores declaram que sempre exerceu a posse mansa e pacífica sobre o imóvel, o qual está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

CLAUSULA QUARTA - Os vendedores resolvem vender o imóvel descrito acima ao comprador pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), valor este que foi pago em dinheiro e em moeda corrente deste País

José Carlos Pinheiro Forte
Francisca Suiane Ferreira
Karise Pinheiro Ribeiro

CLAUSULA QUINTA - Os vendedores declaram haver recebido do comprador os valores a vista, conforme o valor mencionado na cláusula quarta, dando a mais ampla e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLAUSULA SEXTA - A legítima posse do imóvel, objeto deste contrato, é transmitida pelos vendedores ao comprador neste ato, permanecendo o comprador com a posse, do imóvel desde já, podendo usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la a qualquer momento, conforme o Art. 1.228 do CCB/2002.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é estabelecido em caráter irrevogável e irretratável, extensivo aos herdeiros e sucessores dos contratantes, a qualquer título, não comportando de parte a parte, direito de arrependimento, conforme os artigos 417 a 420 do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Com a comprovação da quitação do preço total averbado neste contrato, obriga-se os vendedores a outorgar e assinar em nome do comprador, ou em nome de quem por ele for indicado ou que ainda legalmente o represente, a competente escritura definitiva de venda e compra do imóvel e/ou fornecer todos os dados necessários a regularização documental da propriedade descrita na cláusula primeira.

CLAUSULA NONA - O bem imóvel objeto deste contrato, foi entregue, pelos vendedores ao comprador, após o pagamento do valor referente a presente venda, com o valor de que trata a cláusula quarta do contrato, ocasião em que o imóvel foi disponibilizado ao comprador livre de pessoas e coisas, sem nenhum tipo de embaraço que tenha dificultado o acesso do comprador ao imóvel.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Serão suportadas pela compradora, a partir desta data, as despesas para a regularização do imóvel tais como, emolumentos de registros cartorários, por ocasião de ação de usucapião e outros que se julgue necessário relativamente ao imóvel objeto deste contrato de Compra e Venda, bem como todas as despesas futuras com o bem imóvel.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Correrá por conta do comprador, todas as despesas com o presente Instrumento Particular de Compra e Venda inclusive aquelas advindas do registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como aquelas relativas à regularização do imóvel.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos, contratados, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (Duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Solonópole-Ceará, 03 de janeiro de 2013.

JOSE CARLOS PINHEIRO FORTE
JOSE CARLOS PINHEIRO FORTE
VENDEDOR

Francisca Suiane Ferreira
FRANCISCA SUIANE FERREIRA
VNDEDORA

KARISE PINHEIRO RIBEIRO
KARISE PINHEIRO RIBEIRO
COMPRADORA

Testemunha
TESTEMUNHA

Testemunha
TESTEMUNHA

CARTÓRIO NOGUEIRA PINHEIRO

2º OFÍCIO

CNPJ: 05 674 155/0001-27
Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituto
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza - Esc. Autorizada
Fone: 88 3518 1200
Solonópole-Ce
2º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade ()
semelhança (%) as assinaturas de:
Ilva Nogueira Pinheiro
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza
Solonópole 16 de 02 de 2013

Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituto
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza - Esc. Autorizada
Fone: 88 3518 1200
Solonópole-Ce
2º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade ()
semelhança (%) as assinaturas de:
Ilva Nogueira Pinheiro
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza
Solonópole 16 de 02 de 2013

CARTÓRIO NOGUEIRA PINHEIRO

2º OFÍCIO

CNPJ: 05 674 155/0001-27
Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituto
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Jane Félix de Andrade - Esc. Autorizada
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza - Esc. Autorizada
Fone: 88 3518 1200
Solonópole-Ce
2º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade ()
semelhança (%) as assinaturas de:
Ilva Nogueira Pinheiro
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro
Jane Félix de Andrade
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza
Solonópole 16 de 02 de 2013

Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituto
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Jane Félix de Andrade - Esc. Autorizada
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza - Esc. Autorizada
Fone: 88 3518 1200
Solonópole-Ce
2º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade ()
semelhança (%) as assinaturas de:
Ilva Nogueira Pinheiro
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro
Jane Félix de Andrade
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza
Solonópole 16 de 02 de 2013

CARTÓRIO NOGUEIRA PINHEIRO

2º OFÍCIO

CNPJ: 05 674 155/0001-27
Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituto
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Jane Félix de Andrade - Esc. Autorizada
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza - Esc. Autorizada
Fone: 88 3518 1200
Solonópole-Ce
2º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade ()
semelhança (%) as assinaturas de:
Ilva Nogueira Pinheiro
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro
Jane Félix de Andrade
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza
Solonópole 16 de 02 de 2013

Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituto
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Jane Félix de Andrade - Esc. Autorizada
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza - Esc. Autorizada
Fone: 88 3518 1200
Solonópole-Ce
2º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade ()
semelhança (%) as assinaturas de:
Ilva Nogueira Pinheiro
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro
Jane Félix de Andrade
Antônio Sebrinno de Oliveira Souza
Solonópole 16 de 02 de 2013

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/09/2021 13:53:10

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARISE PINHEIRO RIBEIRO
CPF: 017.655.833-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:15 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **1E4F.EF00.6264.2643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Código de Verificação

IB65LF7K

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 3348

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
 017.655.833-06

Nome/Razão Social
KARISE PINHEIRO RIBEIRO

Endereço
RUA IARA MACHADO MARANHÃO, S/N, Sede/Zona Urbana, PLANALTO SANTA TEREZA , Solonópole - CE, CEP: 63.620-000

OCUPAÇÃO

Requerida em: 21 de Setembro de 2021

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo nossos registros, verificou-se nada existir em nome do requerente acima identificado, até a presente data.

Validade (60 dias): 20 de Novembro de 2021

Solonópole - CE, 21 de Setembro de 2021

RESPONSÁVEL



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributaria.aspdc.com.br/portal.ce.solonopolis>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/09/2021 13:53:10

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARISE PINHEIRO RIBEIRO

CPF: 017.655.833-06

Certidão nº: 28819762/2021

Expedição: 21/09/2021, às 10:47:52

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARISE PINHEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.655.833-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

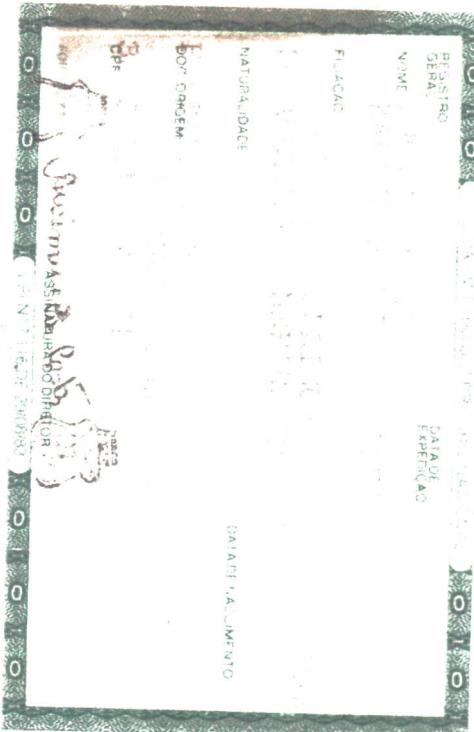
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:53:10
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



CONFIDENCIAL

KARISE PINHEIRO RIBEIRO
Rua IARA MACHADO MARANHAO 00121 00121 00121.
SOLONOPOLE - CE - CEP 63620000

Fortaleza, 29/09/2021

Referência: Ponto de Fornecimento 6122297 – Caso/Carta nº 190097983

Assunto: Nada Consta

Olá,

Para responder ao seu contato 190097983, após análise em nossos registros, comunicamos que não consta débito em aberto junto a esta Distribuidora para o ponto de fornecimento 6122297 até a presente data.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, utilize os nossos diversos canais de atendimento de forma rápida e segura. Acesse www.enel.com.br, ou o Aplicativo disponível nas lojas App Store e Play Store, ou a Assistente Virtual Elena (WhatsApp) 021 99601-9608, ou nossa Central de Atendimento 0800 285 0196 disponível 24h, e Lojas de Atendimento Presencial pelo WhatsApp 088 9271 7935 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Abraços,

Equipe Enel

Fique atento! Mantenha o seu cadastro na Enel sempre atualizado. Caso tenha ocorrido alguma alteração em seus dados como: endereço, telefone e e-mail, entre em contato conosco. Com o cadastro atualizado você poderá acessar a qualquer momento nossos canais digitais e ter acesso às informações do seu imóvel com segurança, rapidez e comodidade



SAAE DE SOLONOPOLIS

SOLONOPOLE - CE

Pág.: 1 de 1

EXTRATO DE DÉBITOS

Inscrição: 004618.7 Nome: KARISE PINHEIRO RIBEIRO

Endereço: TRAV. LUIZ A. DA SILVA, S/N

Bairro: DOMINGOS SAVIO

Localidade: SOLON

Localização: 00.00.03.0000002220

Hidrômetro: A13A508739

Débito em Conta: NÃO

INSCRIÇÃO: _____

Num. Conta	Mes/Ano	Vencimento	M ^a	Valor	Var.	Corrigido	Multa	Dias	Juros	Total	Mensagem
Nº 1234567890	01/2024	15/01/2024		R\$ 100,00		R\$ 100,00				R\$ 100,00	

N A D A C O N S T A

SERVIÇOS A COBRAR

Código	Inscrição	Descrição	Parcela	Valor Parcela	Valor Total	Mensagem
14	004618.7	Certidão Negativa - 13/07/2021	III	3,60	3,60	

CONTAS AVULSAS EM ABERTO

N A D P C C N E T A

DEMONSTRATIVO

Atenção! Multa e encargos na data base de: 23/09/2021

QUANTIDADE DE CONTAS	EM RESENHO (R\$ 000)	AVULSAS FAT. (000)	Totais 000
VALOR NOMINAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CONTAS :	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE JUROS :	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE JUROS	0,00	0,00	0,00
VALOR PARCIAL CONTAS	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SUPERAR CONTAS :			0,00
VALOR PARCIAL SERVIÇOS A CAFÉAF + CAFÉAF :			0,00
TOTAL DE CONTAS PAGAS NA FATTURAS :			0,00
TOTAL GERAL:			3,60

P.S - Reserva-se o Direito de se efetuar a cobrança de qualquer importância ou multa por infracção, que por ventura sejam apurados posteriormente.

FO7 85-32
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SOLONÓPOLE-CE
Av. Gábio Teixeira, Centro do Sengue, 167
Centro - CEP 6220-000
Solenópole - Ceará

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:53:10
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156751/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2021 13:53:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CONFIDENCIAL

**FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO
VER ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA 00279 00279.
SOLONOPOLE - CE - CEP 63620000**

Fortaleza, 31/08/2021

Referência: Ponto de Fornecimento 951445 – Caso/Carta nº 184042250

Assunto: Nada Consta

Olá,

Para responder ao seu contato 184042250, após análise em nossos registros, comunicamos que não consta débito em aberto junto a esta Distribuidora para o ponto de fornecimento 951445 até a presente data.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, utilize os nossos diversos canais de atendimento de forma rápida e segura. Acesse www.enel.com.br, ou o Aplicativo disponível nas lojas App Store e Play Store, ou a Assistente Virtual Elena (WhatsApp) 021 99601-9608, ou nossa Central de Atendimento 0800 285 0196 disponível 24h, e Lojas de Atendimento Presencial pelo WhatsApp 088 9271 7935 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Abraços,

Equipe Enel

Fique atento! Mantenha o seu cadastro na Enel sempre atualizado. Caso tenha ocorrido alguma alteração em seus dados como: endereço, telefone e e-mail, entre em contato conosco. Com o cadastro atualizado você poderá acessar a qualquer momento nossos canais digitais e ter acesso às informações do seu imóvel com segurança, rapidez e comodidade.

SÉRIE C
- 2021 -

SUJETIVAS ELEITORAIS
REGISTRO DE LIGAÇÕES E CONTRATOS DO TSE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital nº 06/2021 - PAD nº 7226/2021

(Poderá ser dispensada a licitação de que trata o art. 24, X)

Informações sobre a(s) oupe(s) documentação exigida para locação do imóvel pela Administração:

- Proposta assinada pelo proprietário imóvel ou seu representante legal, onde conste o valor mensal do aluguel;
- Cópia da Escritura e Matrícula do imóvel - para comprovar a propriedade, localização e área do imóvel;
- Comprovante de emissão da documentação do IPTU ou Certidão Negativa de débitos de IPTU do imóvel;
- Certidão de suspeita de débitos emitida pela empresa fornecedora de energia elétrica; *MANJO AMARAL*
- Certidão de suspeita de débitos emitida pela empresa responsável pelo fornecimento de água e/ou gás.

Quanto à documentação do proprietário:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos do proprietário, emitida pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF.

Deve ainda ser providenciado Laudo Técnico de Avaliação do imóvel ou Relatório de Vistoria, atestando o estado de conservação das instalações e suas características particulares, mencionando o valor mensal do aluguel correspondente ao valor de mercado.

Apos. prestadas as informações necessarias e incluidos os documentos comprobatórios, retoime-se para elaborarmos a informação relativa a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Fortaleza-CE, 04 de março de 2021

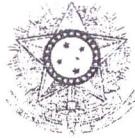
Mano da Conceição Pinheiro Nogueira
Seção de Licitações - SELIC

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades e localização condicionem a sua execução, desde que o preço seja compatível com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:54:28
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO

CPF: 140.734.803-59

Certidão nº: 26402182/2021

Expedição: 26/08/2021, às 15:45:26

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **140.734.803-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO
CPF: 140.734.803-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:09 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **1DCE.6C96.1C84.3D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Código de Verificação

75GSC6U1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 3276

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
 140.734.803-59

Nome/Razão Social
FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO

Endereço
RUA ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA, 279, Sede/Zona Urbana, CENTRO, Solonópole - CE, CEP: 63.620-000

OCUPAÇÃO

Requerida em: 26 de Agosto de 2021

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo nossos registros, verificou-se nada existir em nome do requerente acima identificado, até a presente data.

Validade (60 dias): 25 de Outubro de 2021

Solonópole - CE, 26 de Agosto de 2021

Irineu Lobo Neto
CPF: 491.164.363-34
RESPONSÁVEL Administrativo



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.solonopole/UC0035ValidarDoc>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/09/2021 13:54:28

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Código de Verificação

L3AQOYIT

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº: 187

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
140.734.803-59

Nome/Razão Social
FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO

Endereço
RUA ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA, 279, Sede/Zona Urbana, CENTRO, Solonópole - CE, CEP: 63.620-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição IPTU
989

Cartografia
05.001.085.0374.001

Endereço
RUA ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA, SN, Sede/Zona Urbana, DOMINGOS SÁVIO, Solonópole - CE, CEP: 63.620-000

Área Terreno(m ²) 356.50	Área Unidade(m ²) 200.00	Área Construída(m ²) 200.00
---	---	--

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apurados, certifico para fins de direito, que, revendo os registros dos cadastros da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir nenhum débito no imóvel referido acima.

Validade (60 dias): 25 de Outubro de 2021

Solonópole - CE, 26 de Agosto de 2021

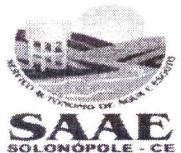
Irineu Lobo Neto
RESPONSÁVEL
CPF: 491.164.363-34
Cargo: Administrativo



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em: <http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.solonopole/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:54:28
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, 167 CENTRO
SOLONOPOLE - CE
Fone: (88)3518-1327**

CNPJ: 07.852.676/0001-52

Ins. Est.: ISENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão: 68E7.780G.5F63.038G.87F4.B1EG.5F63.AF3G

Inscrição: 0000202.8

Proprietário : Francisco Lacerda Vieira Filho

Endereço: Rua Ver. Anto V. Nogueira, 279

Bairro: Centro

CEP: 63 620-000

Cidade: Solonopole

UF: CF

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe confere seu regulamento, ressalvando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser posteriormente apurada, certifica que até esta data, o imóvel acima identificado, encontra-se regular perante esta Autarquia.


A Direção

Emitida às 08:16:29 no dia 27 de Agosto de 2021

Válida até 26 de Setembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:54:28
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE

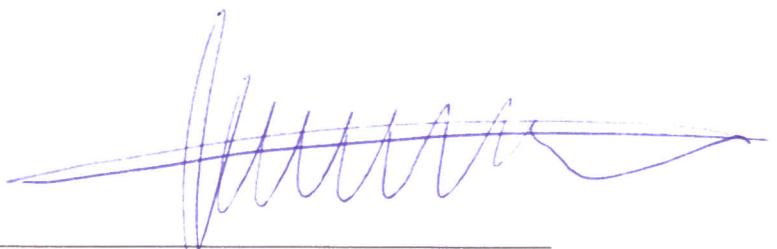
PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE

Eu, Francisco Lacerda Vieira Filho, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF 140.734.803-59, residente e domiciliado na Rua Professor Wilson Aguiar, 199, Apto 901 - Edson Queiroz, Fortaleza – CE, 60811-590, encaminho a proposta para locação de imóvel localizado na Rua Antônio Valterno Nogueira, 279 - Centro, Solonópole - CE, 63620-000, no período de tempo a combinar, reajustado anualmente pelo índice de aluguel.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Solonópole – CE, 09 de Setembro de 2021



Francisco Lacerda Vieira Filho
CPF 140.734.803-59

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
2008719447 - 8
DATA DE
EXPEDIÇÃO
17/01/2014

NOME
FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO

FILIAÇÃO

FRANCISCA LACERDA VIEIRA

FRANCISCA ELIONE DO NASCIMENTO LACERDA

SENADOR POMPEU - CE

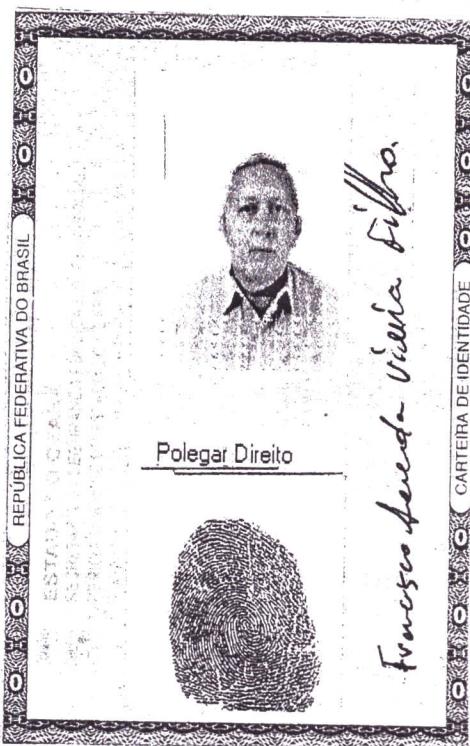
NATURALIDADE

SENADOR POMPEU - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1956

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2446 FOLHA: 67 LIVRO: B-12
SENADOR POMPEU - CE
CPF: 140.734.803-59
RG: ANT: 648368
P.: 17

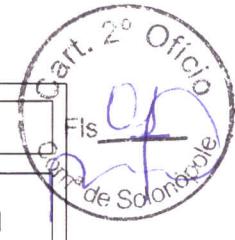
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:54:28
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SOLONÓPOLE -CE. CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO	MATRÍCULA	1.010
RUA DR. QUEIROZ LIMA, 52 FONE: 5181264	REGISTRO GERAL	DATA 22/07/1.991
MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO- OFICIALA	RUBRICA 	LIVRO 2-D
		FOLHAS 193



IMÓVEL: Uma casa residencial situada na área urbana desta cidade, construção em alvenaria de tijolos maciços, coberta de telhas comuns localizada na Rua Antonio Valterno Nogueira s/n, município de Solonópole-Ceará, encravada em um terreno medindo 11m de frente por fundos 33,33, um terreno este de formato retangular com área construída igual a 8,5 m por 14,25m, perfazendo um total de 121,13m², com os seguintes compartimentos: 02 quartos, 02 banheiros, 01 área de serviço, 01 sala, uma área que serve como garagem e uma área para circulação interna, referido imóvel limita-se: ao NASCENTE, NORTE e SUL, com terras de Maria Hilda Ferreira Nogueira e José Osterno Pinheiro da Silva e s/mulher Maria Stela Rabêlo Machado, e ao POENTE, com à rua Antônio Valterno Nogueira, s/n, onde faz frente, e foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND), série A, nº 125158-PCND nº 16/88 – Nome do Contribuinte – Francisco Lacerda Vieira Filho – Município – Solonópole-Ce, CGC 05.131.01.353/69, averbação do imóvel a seguir identificado: Localização à rua Antônio Valterno Nogueira, s/n – Solonópole-Ce, prevista ao DL de construção de prédio ou entidade imobiliária. CERTIFICO na forma do disposto, no Decreto – Lei nº 1958, de 9 de Setembro de 1.982, com as alterações introduzidas pelo decreto – Lei nº 2.038 de 29 de junho de 1.983, que inexiste débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado ressalto, ao IAPAS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida. Sem. Pompeu, 15 de dezembro de 1.988. Francisca Margarida Pinheiro – Subst. Chefe Srv. Arrecadação, solteiro, maior, Serviços Auxiliar, residente e domiciliado nesta cidade de Solonópole-Ce, à rua Antônio Valterno Nogueira, s/n, portador do CPF de nº 140.734.803-59. – NÚMERO ANTERIOR DO REGISTRO – Transcrição sob nº R.7/466, no Livro 2-B de Registro Geral, às fls. 174. Solonópole, 22 de julho de 1.991. (a) Maria Labibe Nogueira Pinheiro – Escrevente Compromissada o escrevi. //

R.1/1.010- TRANSMITENTE: - FRANCISCO LACERDA VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, Bancário, residente e domiciliado à Rua Antonio Valterno Nogueira s/n, nesta cidade de Solonópole-CE, portador do CPF de nº 140 734 803-59; **ADQUIRENTE:** ELANO FALCÃO LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Antonio Valterno Nogueira s/n, nesta cidade de Solonópole, portador do CPF de nº 098.211.203-34; **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** - Escritura Pública, datada de vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada nas Notas do Cartório do 2.º Ofício, pela Tabeliã Pública, Maria Ilva Nogueira Pinheiro, desta Comarca, referente ao imóvel constante da matrícula supra; **VALOR E CONDIÇÕES DO CONTRATO:** CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sem condições. Solonópole, 28 de agosto de 1.991. (a) Maria Geiza Nogueira Pinheiro, Escrevente Compromissada o escrevi. //

R. 2/1.010 – TRASMITENTES: Helano Falcão Lima e s/mulher Márcia Maria de Castro de Souza Lima, brasileiros, casados, ele bancário e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Solonópole, portadores do CIC de nº 098 211 203-34; **ADQUIRENTE:** RINALDO NASCIMENTO LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Senador Pompeu-CE, portador do CIC de nº 223 240 203-78; **TÍTULO DE TRASMISSÃO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** - Escritura Pública, datada de 07 de novembro de 1.991, lavrada nas notas do Cartório do 2.º Ofício pela Tabeliã, Maria Ilva Nogueira Pinheiro, desta Comarca, Estado do Ceará, referente ao Imóvel constante da matrícula supra; **VALOR E CONDIÇÕES DO CONTRATO:** CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sem condições. Solonópole, 08 de novembro de 1.991. (a) Maria Geiza Nogueira Pinheiro, Escrevente Compromissada o escrevi. //

R. 3/1.010 – TRANSMITENTE: Rinaldo Nascimento Lacerda, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Senador Pompeu -CE, portador do CIC de nº 223 240 203-78;



O referido é verdade e dou fé.

Solonópole/Ce, 27 de Agosto de 2.021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/CE	
Provimento 08/2014	
Emolumentos	RS 29,61
FERMOJU	RS 1,46
ISS	RS 1,49
FAADEP	RS 1,49
FERC	RS 8,14
FRMMP	RS 1,49
SELO	AAT00142-8909
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



PODER JUDICÁRIO
Estado do Ceará

Seção 1^a

Nº

AAI517428-E909



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
CPF: 006.442.153-80
Maria Iva Nogueira Pinheiro
Tinhar
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro
Escrevente e Substituto
Antonia Fair da Nogueira Pinheiro
Jane Félix de Andrade
Antonio Sohmara de Oliveira Souza
Escrevente Autorizado
Fone: (88) 2517-1111
Solonópole/Ce

Jane Félix de Andrade
Escrevente Autorizada
CPF 006 442.153-80

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:54:28
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156754/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2021 13:54:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados senhores, representantes da Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, venho comunicar que estou dispondo um prédio comercial , localizado na Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 304, Centro, neste município de Solonópole-Ce, medindo 192 m2, para locação.

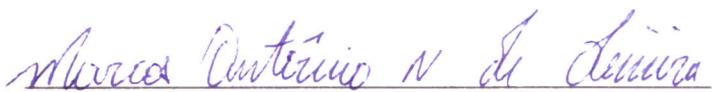
O imóvel serviu como serralheria por um longo período (aproximadamente 25 anos) e certamente necessita de adequação para o fim a que se destina. Entretanto, dispõe de características relevantes nesse processo, quais sejam:

- excelente localização, em avenida ampla , de fácil localização, com muitas referências, inclusive em frente à delegacia Civil;
- proximidade com o prédio onde funciona atualmente o cartório eleitoral;
- prédio amplo que permite uma boa distribuição de salas de atendimento;
- excelente acessibilidade;
- rede elétrica trifásica, já instalada;
- sistema de esgoto para rede pública já instalado.

Outrossim, comprometo-me a entregar o prédio com acabamento básico , para adequação de responsabilidade do locatário, no prazo de 30 dias, a contar da data de aprovação da proposta.
Valor proposto – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais
Valor anual – 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Dados do Proponente: MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CPF 458.547.003-44, RG 90002279580, residente e domiciliado no Sítio Maretas, zona Rural , neste município. Telefone 88-99629-8338 (whatsapp)

Solonópole, 31 de agosto de 2021.



MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:55:35
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 458.547.003-44

Certidão nº: 26724633/2021

Expedição: 30/08/2021, às 14:01:29

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 458.547.003-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº: 189

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
458.547.003-44

Nome/Razão Social
MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Endereço
RUA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO MELO, 757, Sede/Zona Urbana, CENTRO, Solonópole - CE, CEP: 63.620-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição IPTU
501

Cartografia
05.001.041.0222.001

Endereço
AVENIDA PREF. JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 304, Sede/Zona Urbana, DOMINGOS SÁVIO, Solonópole - CE, CEP: 63.620-000

Área Terreno(m ²)	Área Unidade(m ²)	Área Construída(m ²)
192.00	192.00	192.00

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apurados, certifico para fins de direito, que, revendo os registros dos cadastros da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir nenhum débito no imóvel referido acima.

Validade (60 dias): 30 de Outubro de 2021

Solonópole - CE, 31 de Agosto de 2021

RESPONSÁVEL



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em: <http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.solonopole/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/09/2021 13:55:35

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 458.547.003-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:33 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **8991.49A4.85F9.B267**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFIDENCIAL

**MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
JOSE SIFREDO PINHEIRO 304 304.
SOLONOPOLE - CE - CEP 63620000**

Fortaleza, 31/08/2021

Referência: Ponto de Fornecimento 907409 – Caso/Carta nº 183948998

Assunto: Nada Consta

Olá,

Para responder ao seu contato 183948998, após análise em nossos registros, comunicamos que não consta débito em aberto junto a esta Distribuidora para o ponto de fornecimento 907409 até a presente data.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, utilize os nossos diversos canais de atendimento de forma rápida e segura. Acesse www.enel.com.br, ou o Aplicativo disponível nas lojas App Store e Play Store, ou a Assistente Virtual Elena (WhatsApp) 021 99601-9608, ou nossa Central de Atendimento 0800 285 0196 disponível 24h, e Lojas de Atendimento Presencial pelo WhatsApp 088 9271 7935 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Abraços,

Equipe Enel

Fique atento! Mantenha o seu cadastro na Enel sempre atualizado. Caso tenha ocorrido alguma alteração em seus dados como: endereço, telefone e e-mail, entre em contato conosco. Com o cadastro atualizado você poderá acessar a qualquer momento nossos canais digitais e ter acesso às informações do seu imóvel com segurança, rapidez e comodidade



SAAE DE SOLONOPOLIS

SOLONOPOLE - CE

Pag.: 1 de 1

EXTRATO DE DÉBITOS

Inscrição: 000596.1 Nome: MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Endereço: AV PREF JOSE S PINHEIRO, S/N

Bairro: CENTRO

Localidade: SOLONOPOLE - CE

Situação: LIGADO

Localização: 00.00.02.0000001950

Hidrômetro: SEM HIDRO.

Débito em Conta: NÃO

INSCRIÇÃO: ENDEREÇO :

Num.Conta	Mes/Ano	Vencimento	M ³	Valor	Vlr. Corrigido	Multa	Dias	Juros	Total	Mensagem
N A D A	C O N S T A									

SERVIÇOS A COBRAR

Código	Inscrição	Descrição	Parcela	Valor Parcela	Valor Total	Mensagem
N A D A	C O N S T A					

CONTAS AVULSAS EM ABERTO

Num.Conta	Inscrição	Geração	Vencimento	Valor	Vlr. Corrigido	Multa	Dias	Juros	Total	Mensagem
000001182	596.1	30/08/21	30/08/21	0,00		0,00	0000	0,00	0,00	Não Consid

D E M O N S T R A T I V O

Atenção! Multa e encargos na data base de: 30/08/2021

QUANTIDADE DE CONTAS	EM DÉBITO (000000)	AVULSAS FAT. (000)	Totais 000
VALOR NOMINAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA CORREÇÃO	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE MULTA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE JUROS	0,00	0,00	0,00
VALOR PARCIAL CONTAS	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM COBRADOS (00):			0,00
VALOR PARCIAL (SERVIÇOS À COBRAR + CONTAS):			0,00
TOTAL DE CONTAS AVULSAS NÃO FATURADAS (01):			0,00
TOTAL GERAL			0,00

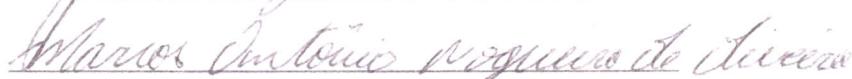
P.S - Reserva-se o Direito de se efetuar a cobrança de qualquer importância ou multa por infração, que por ventura sejam apurados posteriormente.

DECLARAÇÃO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SE CELEBRAM O SR. JOSÉ ALVES BEZERRA, E O SR. MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS DE FATO E DE DIREITO.

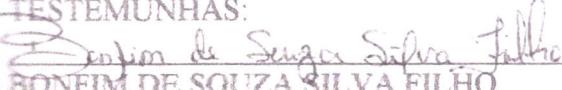
Eu, abaixo assinado **JOSE ALVES BEZERRA**, C.I(RG) n.º 8114362, CPF 527.180.938-20, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Pref. José Sifredo Pinheiro, s/n, neste município e Comarca de Solonópole-CE. DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei que vendi ao Sr. **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, C.I(RG) n.º 90002279580 SSP/CE, CPF n.º 458 547.003-44, brasileiro, casado, comerciante , residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues P Melo s/n Centro, neste município e Comarca de Solonópole-CE, o imóvel seguinte: "Um Prédio comercial localizado na Rua Pref. José Sifredo Pinheiro, 304 Centro, neste município e Comarca de Solonópole-CE, medindo 08 (oito), metros de frente, por 23 (vinte e três) metros de fundos, limitando-se AO NASCENTE, com o Sra. Sandra Helena Nogueira da Silva; AO POENTE, com o Srs. Francisco Aleksandro Lima Pinheiro e o Sr. Francisco Aldemir de Oliveira. AO NORTE, com a via pública conhecida por avenida do estudante ; e AO SUL, com a Sra. Maria Rodrigues Pinheiro. Da referida venda recebi do comprador em apreço, em moeda corrente vigente do nosso País, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), da qual lhe dou plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, podendo desde já dito comprador tomar posse do referido imóvel, como bem lhe aprouver, pois a ele transfiro, desde já, todo direito, posse, ações e servidões, que tinha sobre o referido imóvel, o qual me comprometo desde já, assinar qualquer outro documento necessário para a devida regularização deste imóvel, assinar qualquer termo declaração, inclusive depoimento junto a autoridades competentes por ocasião de ações de usucapião e outros meios que forem necessários. Que o referido imóvel conta com uma parte superior toda em estrutura armada, bem como existe uma parte já construída que não foi vendida neste ato, permanecendo pertencente ao Sr. José Alves Bezerra, e que o restante da parte superior não construída coberta com telhas foi vendida ao Sr. Marcos Antonio Nogueira de Oliveira através deste documento particular de compra e venda, podendo o mesmo construir a qualquer tempo na parte superior vendida ao mesmo, ficando o vendedor somente com a parte superior que encontra-se construída. Que o referido imóvel conta uma parte de terreno na entrada do referido imóvel, que também foi vendida ao comprador neste ato, podendo o mesmo construir no momento em que achar necessário. Como nada mais têm a declarar, assinam o presente termo particular de compra e venda na presença da testemunhas: Bonfim de Souza Silva Filho e Angela Alves Bezerra.

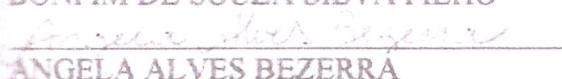
Solonópole, 29 de junho de 2005.

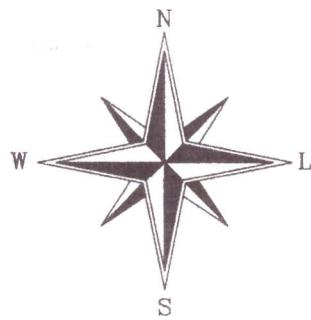

JOSE ALVES BEZERRA - VENDEDOR


MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - COMPRADOR

TESTEMUNHAS:


BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO


ANGELA ALVES BEZERRA



MARIA RODRIGUES PINHEIRO

P8

P1

AREA CONSTRUIDA

RAIMUNDO ZILCAR NOGUEIRA

JOSE ALAN KARDEC LIMA PINHEIRO

P7P6



P2

P3

BRUNO ALVES DA SILVA

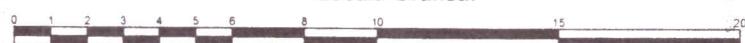
AREA LIVRE

P4

P5

AVENIDA PREFEITO JOSE SIFREDO PINHEIRO

Escala Gráfica:



A3 = (420 X 297)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/09/2021 13:55:35
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE

PLANILHA DE CÁLCULOS									
De	Para	Coord. N(Y)	Coord E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude	
P1	P2	9.366.530,51	498.934,11	173°12'30"	19,62 m	0,99960001	05°43'51.620027"S	39°00'34.656055"W	
P2	P3	9.366.511,03	498.936,43	262°57'20"	4,40 m	0,99960001	05°43'52.254434"S	39°00'34.580633"W	
P3	P4	9.366.510,49	498.932,06	171°53'07"	10,48 m	0,99960001	05°43'52.272018"S	39°00'34.722719"W	
P4	P5	9.366.500,11	498.933,54	260°17'50"	3,92 m	0,99960001	05°43'52.610065"S	39°00'34.674604"W	
P5	P6	9.366.499,45	498.929,68	352°49'27"	15,37 m	0,99960001	05°43'52.631557"S	39°00'34.800107"W	
P6	P7	9.366.514,70	498.927,76	266°13'40"	0,91 m	0,99960001	05°43'52.134909"S	39°00'34.862525"W	
P7	P8	9.366.514,64	498.926,85	352°45'36"	14,84 m	0,99960001	05°43'52.136862"S	39°00'34.892113"W	
P8	P1	9.366.529,36	498.924,98	82°49'15"	9,20 m	0,99960001	05°43'51.657474"S	39°00'34.952906"W	
Área: 215,091 m ²									
78,74 m									

Título:	Levantamento Planimétrico Georreferenciado			Folha: 01
Objetivo:	Usucapião			
Município:	Solonópole			
Proprietários:	Marcos Antônio Nogueira de Oliveira			
Imóvel:	Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro			Matrícula: Matrícula
Escala:	1 / 200	Data:	01/09/2021	Estado: CE
 Marcos Antônio Nogueira de Oliveira		 Francisco Igor Pinheiro CFT03708029348		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/09/2021 13:55:35

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156757/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2021 13:55:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Solonópole, 29 de Setembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para seguimento do trâmite.

ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL
55^a ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 156761/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2021 13:59:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**

INFORMAÇÃO PAD 13049/2021 – MUDANÇA CARTÓRIO DE SOLONÓPOLE

À SAD,

Na intenção de conseguir um imóvel apto para mudança do Cartório Eleitoral são apresentadas as propostas dos DOCs 156751/2021, 156754/2021 e 156757/2021.

A primeira proposta da Sra. Karise Pinheiro Ribeiro, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), refere-se a um imóvel residencial plano situado na Rua Iara Machado Maranhão s/n, bairro de Santa Tereza, com área aproximada de 150m². Composta de 03 quartos, 01 sala, 01 varanda, 03 banheiros, 01 cozinha e quintal.

O presente imóvel não foi vistoriado e é conhecido apenas por vídeo, contudo nota-se bom estado de conservação, sem grandes vícios aparentes, com espaços de fácil adequação para o funcionamento do Cartório Eleitoral.

A segunda proposta do Sr. Francisco Lacerda Vieira Filho, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), refere-se a um imóvel residencial plano situado na Rua Antônio Valtemo Nogueira, 279, Centro, com área aproximada de 120m². Composta de 02 quartos, 01 sala, 01 varanda, 02 banheiros, 01 cozinha e quintal.

O segundo imóvel foi vistoriado presencialmente e apresenta problemas aparentes de conservação e quase 40 anos de construção, o que nos leva a considerar a possibilidade de problemas na coberta e instalações. Além disso, a casa é de difícil conformação para adequação ao funcionamento do Cartório Eleitoral.

A terceira proposta do Sr. Marcos Antônio Nogueira de Oliveira, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), refere-se a um imóvel comercial plano situado na Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, 279, Centro, com área aproximada de 190m². Composta de 02 quartos, 01 sala, 01 varanda, 02 banheiros, 01 cozinha e quintal.

O último imóvel também conhecido apenas por vídeo, apesar da declaração do proprietário que entregará o imóvel com condições básicas de acabamento, apresenta dificuldades para compartimentação e climatização do espaço.

Dessa forma, manifesto-me pela aprovação do primeiro imóvel para o funcionamento do Cartório Eleitoral de Solonópole.

Fortaleza, 01º de outubro de 2021.

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Membro da Comissão de Fiscalização da 2ª Etapa da Obra



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158729/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2021 13:08:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 4 de Outubro de 2021.

À

55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE

Para juntada de documentação complementar às constantes do doc. pad. 156751/2021.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 159943/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 04/10/2021 14:40:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SOLONÓPOLE/CE CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	MATRÍCULA 2732		
REGISTRO GERAL	DATA 04/10/2021		
RUA DR. QUEIROZ LIMA, 52 – CENTRO FONE/FAX (88) 3518.12.64 / (85) 9997.33.86	RUBRICA 	LIVRO 2-K	FOLHAS 198
MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO - OFICIALA			

“IMÓVEL: Um Imóvel Residencial, localizado na Rua Iara Machado Maranhão, s/n, Santa Tereza, Solonópole-Ce, com área total de 233,940m², com área livre 48,615 e um perímetro de 64,28m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em N 9.367.229,23m e E 499.388,95m; deste, segue confrontando com MARIA MARGARETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'32" e 21,000m até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.208,2500m e E 499.389,4900m; deste, segue confrontando com A RUA IARA MACHADO MARANHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°44'33" e 11,140m até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.208,2000m e E 499.378,3600m; deste, segue confrontando com ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°29'54" e 21,000m até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.229,1800m e E 499.377,8100m; deste, segue confrontando com ANTONIO GLEUSON MARCOS PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°44'34" e 11,14m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel é composto por: 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 garagem, 01 despensa e 01 corredor. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, de conformidade com a constatação no local, planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica – ART. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. O referido imóvel é composto por: 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala, 01 cozinha, 01 garagem, 01 despensa e 01 corredor”. PROPRIETÁRIA: **KARISE PINHEIRO RIBEIRO, filha de Getulio Rodrigues Ribeiro e Maria Augusta Pinheiro Ribeiro, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 27/03/1986, portadora da identidade de nº 2001019021878-SSPDC-CE e do CPF 017.655.833-06, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Professora Iara Machado Maranhão, s/n, Santa Tereza, Solonópole-Ce//**

R. 1/2732 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - Conforme petição inicial datada de 17 de Setembro de 2021 com todos os demais documentos apresentados e arquivados neste Cartório Imobiliário e cumpridas as formalidades legais e prazos constantes no art. 1071 da Lei 6015/73, bem como provimento nº 03/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, o imóvel objeto da presente matrícula, foi atribuído **KARISE PINHEIRO RIBEIRO**, acima qualificada, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Solonópole/Ce, 04 de Outubro de 2021. (a) Jane Félix de Andrade – Escrevente Autorizada. “*Confere com o original*”. Eu , Escrevente Autorizada, o digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Solonópole/Ce, 04 de Outubro de 2021.

Jane Félix de Andrade
Escrevente Autorizada
CPF 006.442.153-80

Jane Félix de Andrade
Escrevente Autorizada
CPF 006 442.153-80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/CE
Provimento 06/2014

Emolumentos	R\$ 2.179,14
FERMOJU	R\$ 118,93
ISS	R\$ 108,36
FAADEP	R\$ 108,36
FERC	R\$ 42,25
FRTM&P	R\$ 108,96
TOTAL	R\$ 2.664,20
SELO	AAI228010-L7J9

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Protocolo
AAI228010-L7J9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Faça o download da Selo Digital no site
www.cejudigital.tce.ce.gov.br

Protocolo N° 1 - Pag. 89 N° 6182
Protocolado no dia 24 de 10 de 21 às 11:30
Matriculado sob n° 732 Registrado sob n° RAI1732N2K
Averbado sob n° 6182 Lançado nos indicadores Reg. Geral
Peculiar e Real - n° 6182
Solanópole, 09 de 10 de 2021
Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO DE ATA NOTARIAL N° 01

FLS. 158/160

1º TRASLADO

ATA NOTARIAL. OBJETO: - CONSTITUIÇÃO DE PROVA MATERIAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2021, nesta cidade e comarca de Solonópole, Estado do Ceará, neste Tabelionato, perante mim, Jane Félix de Andrade, Escrevente Autorizada, compareceu como **SOLICITANTE A SRA. KARISE PINHEIRO RIBEIRO**, filha de Getulio Rodrigues Ribeiro e Maria Augusta Pinheiro Ribeiro, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 27/03/1986, portadora da identidade de nº 2001019021878-SSPDC-CE e do CPF 017.655.833-06, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Professora Iara Machado Maranhão, s/n, Santa Tereza, Solonópole-Ce, Compareceu neste instrumento: - como **ADVOGADO** o Sr. **MICHAEL PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 44048, inscrito no CPF/MF sob nº 033.038.363-96, com endereço na Rua Luis Lucas Amorim, 99, Conjunto Cohab, Solonópole/Ce, e como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo trabalho topográfico, **FRANCISCO IGOR PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico em agrimensura, inscrito no CREA sob nº 43638 TD; os presentes, capazes e sob as penas da Lei se declaram conhecidos entre si, os quais foram identificados por mim, em razão dos documentos exigidos e exibidos, do que dou fé. A seguir, sob responsabilidade civil e penal, me foi dito verbalmente pelo **SOLICITANTE** que com fundamento nos termos do artigo 1.071, inciso I, do Código de

Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A a Lei 6015/73, desejam a elaboração desta **ATA NOTARIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 2017, do Código Civil Brasileiro, **PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**, solicitando que se ateste seu tempo de posse e de seus antecessores e que se constatem os seguintes fatos: - **PRIMEIRO** - Que desde 21 de Novembro de 2013, a **SOLICITANTE**, com ânimo de dono, de forma mansa e pacifica, possui o "**IMÓVEL: Um Imóvel Residencial, localizado na Rua Iara Machado Maranhão, s/n, Santa Tereza, Solonópole-Ce, com área total de 233,940m², com área livre 48,615 e um perímetro de 64,28m**", pertencente a **KARISE PINHEIRO RIBEIRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em N 9.367.229,23m e E 499.388,95m; deste, segue confrontando com MARIA MARGARETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'32" e 21,000m até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.208,2500m e E 499.389,4900m; deste, segue confrontado com A RUA IARA MACHADO MARANHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°44'33" e 11,140m até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.208,2000m e E 499.378,3600m; deste, segue confrontado com ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°29'54" e 21,000m até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.229,1800m e E 499.377,8100m; deste, segue confrontando com ANTONIO GLEUSON MARCOS PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°44'34" e 11,14m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel é



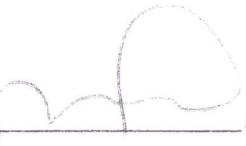
composto por: 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 garagem, 01 despensa e 01 corredor. **SEGUNDO** - que seu antecessor **JOSÉ CARLOS PINHEIRO FORTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Solonópole/Ce, adquiriu os direitos e a posse sobre a área de forma mansa e pacífica por herança, cuja posse do imóvel foi individualizada e acima descrita, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Técnico em Agrimensura **FRANCISCO IGOR PINHEIRO**, cuja medição foi realizada dia 14 de Setembro de 2021.

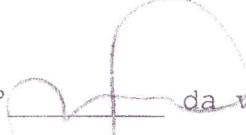
TERCEIRO - Que essa área não está inscrita no registro de Imóveis da Comarca de Solonópole-Ce em nome dos requerentes. **QUARTO** - Que **José Carlos Pinheiro Forte** passou a posse do dito imóvel para os REQUERENTES, transmitindo-lhe todos os direitos que tinham sobre o dito imóvel. **QUINTO** - Que o valor venal proporcional da área para o Exercício de 2021 junto a Prefeitura Municipal de Solonópole/Ce é de R\$ 80.000,00, que as partes ratificam e consignam para os devidos fins. **SEXTO** - Que o responsável técnico declara, sob responsabilidade civil, penal e técnica que elaborou o levantamento topográfico e memorial descritivo do imóvel usucapiendo que contém as características acima descritas. **SÉTIMO** - que segundo informações consignadas na planta e pela documentação que me foi apresentada os confrontantes do imóvel são: a) RUA IARA MACHADO MARANHÃO; b) ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO; c) ANTONIO GLEUSON MARCOS PINHEIRO; d) MARIA MARGARETE PINHEIRO. **OITAVO** - que o **SOLICITANTE** exerce posse mansa, pacífica e contínua somando-se com o tempo de seu antecessor por mais de 15 (quinze) anos e que possuindo o referido imóvel por tempo suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva a seu favor através da usucapião declara que a hipótese aqui pretendida se insere na modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. **NONO** - Que o **SOLICITANTE** declara que age como dono desde que tomou posse do imóvel, tendo.

DÉCIMO - pelo **SOLICITANTE** me foi apresentado ainda, para comprovação da origem, da continuidade e do tempo da posse, os seguintes documentos: **1** - Planta e memorial descritivo atualizados do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica de nº BR20211348471 e assinada pelo técnico responsável, em data de 14 de Setembro de 2021. **2** - Certidão Estadual de distribuição de ações Cíveis do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará emitida em 21 de Setembro de 2021, com validade de 30 (trinta) dias. **3** - Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 21 de Novembro de 2013, entre antecessores e o **SOLICITANTE**. **4** - Certidões Negativas de Tributos Municipais, exercício 2021 da Prefeitura Municipal de Solonópole-Ce, emitidas via Internet em 20 de Setembro de 2021 e válidas até de 19 de Novembro de 2021, com código XIHHFF5V. **DÉCIMO PRIMEIRO** - pelo **ADVOGADO** por sua vez me foi dito e declara, por este ato notarial, que prestou assistência jurídica ao **SOLICITANTE** e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL. **DÉCIMO SEGUNDO** - O **SOLICITANTE** neste ato declara, sob as penas da lei: - **a)** que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo, conforme demonstram certidão negativa de distribuição de ações cíveis do Poder Judiciário do tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **b)** que o **SOLICITANTE** foi instruído por seu **ADVOGADO** de todos os termos do artigo 216-A, inserido no Capítulo III do Título V da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) e que aceitam esta ATA NOTARIAL em todos os seus termos e conteúdo. **c)** que requerem e autorizam o Notário e Registrador Respondendo, do Registro de Imóveis, desta comarca de Solonópole, a prática de todos os atos registrais em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil e **d)** que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e



criminais em caso de falsa declaração. **DÉCIMO TERCEIRO** - Da análise de toda a documentação e dos fatos trazidos a mim junto a este Tabelionato é possível atestar que o SOLICITANTE está na posse pacífica do imóvel descrito no item SÉTIMO, como dono há mais de **15 (quinze) anos somando-se ao tempo de posse do seu antecessor**, considerando o Contrato Particular de Compra e Venda, o levantamento topográfico atual do imóvel, ficando portanto demonstrada a origem, a natureza, o tempo e a continuidade da posse do SOLICITANTE. **DÉCIMO QUINTO** - Finalmente declara o **SOLICITANTE**: **a)** que não responde a quaisquer tipos de procedimentos judiciais, administrativos ou fiscais; que é responsável por todas e quaisquer dívidas eventualmente incidentes sobre o imóvel objeto desta Ata Notarial; **b)** conforme determina o artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014, foram realizadas buscas, nesta data, junto a central nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, não sendo encontrada qualquer anotação de Indisponibilidade de bens em nome do SOLICITANTE, de acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultados negativos tendo em vista as HASH DE N° fd66.2be2.6363.02ee.c0c8.4eb0.8794.4b2a.4c1e.09c9. Nada Mais. **OS DOCUMENTOS MENCIONADOS E NECESSÁRIOS À LAVRATURA DESTA ESCRITURA FICARÃO ARQUIVADOS NESTE TABELIONATO, NA PASTA PRÓPRIA.** Assim o disseram e dou fé. E a pedido do **SOLICITANTE**, lavro a presente ATA NOTARIAL, tendo em vista os efeitos do artigo 364 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência que me confere a Lei número 8.935/94, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º que foi achada inteiramente conforme, outorgaram e aceitaram, do que e de tudo dou fé. A Escrevente Autorizada, Jane Félix de Andrade. Solonópole, 22 de Setembro de 2021. (aa) **Jane Félix de Andrade//Karise Pinheiro Ribeiro//Micael Pinheiro. "Confere com o**

original". Dou fé. Eu, , Escrevente Autorizada, o
digitei e assino.

Em test^o  da verdade.

Solonópole, 22 de Setembro de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/CE	
Provimento 08/2014	
Emolumentos	R\$ 1.840,30
FERMOJU	R\$ 33,10
ISS	R\$ 77,02
FAADEP	R\$ 77,02
FERC	R\$ 28,17
FRMMP	R\$ 77,02
TOTAL	R\$ 1.882,63
SELO	AAH302709-J8S9
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	


Jane Felix de Andrade
Escrevente Autorizada
CPF 006 442.153-80



Poder Judiciário
Estado do Ceará

Em 08/09/2021

AAH302709-J8S9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consultar a validade do Selo Digital no site selodigital.ce.jud.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/10/2021 13:28:44
Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

TRE

PLANILHA DE CÁLCULOS

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
P1	P2	9.367.229,23	499.388,95	178°31'32"	21,00 m.	0,99960000	05°43'28,864958"S	39°00'19,867293"W
P2	P3	9.367.208,25	499.399,49	269°44'33"	11,14 m	0,99960000	05°43'29,548215"S	39°00'19,849743"W
P3	P4	9.367.208,20	499.378,36	358°29'54"	21,00 m	0,99960000	05°43'29,549840"S	39°00'20,211617"W
P4	P1	9.367.229,18	499.377,81	89°44'34"	11,14 m	0,99960000	05°43'28,866583"S	39°00'20,229492"W

Área: 233,940 m²
64,28 m



Reconheço por autenticidade ()
semelhança (X) as assinaturas de

Solonópole _____ de 2021

Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituir
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Jane Félix de Andrade - Esc. Autorizada
Antônio Sobrinho de Oliveira Souza - Esc. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço por autenticidade ()
semelhança (X) as assinaturas de

Solonópole _____ de 2021

Maria Ilva Nogueira Pinheiro - Oficial
Carlos Frederico Nogueira Pinheiro - Esc. Substituir
Antônia Patrícia Nogueira Pinheiro - Esc. Autorizada
Jane Félix de Andrade - Esc. Autorizada
Antônio Sobrinho de Oliveira Souza - Esc. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Levantamento Planimétrico Georreferenciado

Folha:
01

Objetivo:
Usucapião

Município:
Solanópole

Proprietários:
Karise Pinheiro Ribeiro

Imóvel:
Rua Iara Machado Maranhão, Santa Tereza

Escala:
1 / 200

Data:
14/09/2021

Matrícula:
Matrícula

Estado:
CE

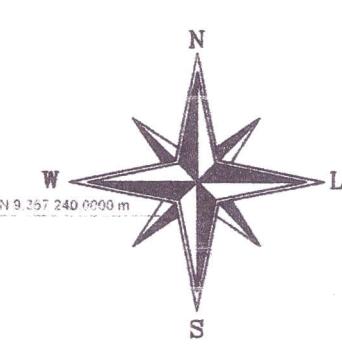
Karise Pinheiro Ribeiro

Francisco Igor Pinheiro
CFT03708029348

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/10/2021 13:28:44

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL



P4



P1



N 9 367 229.0000 m

ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO

MARIA MARGARETE PINHEIRO

P3



P2



RUA IARA MACHADO MARANHÃO

N 9 367 200.0000 m

Escala Gráfica:





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 160828/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 05/10/2021 13:28:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informar a possibilidade jurídica da contratação.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161047/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 05/10/2021 15:28:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Outubro de 2021.

**À
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO**

Para anexar resposta de ofício.

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161480/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/10/2021 10:31:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Documento

161465/2021

| | | | | 06/10/2021 10:16:43

OFÍCIO GG Nº 328 /2021

Fortaleza, 04 de OUTUBRO de 2021

Excelentíssimo Senhor
Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro
60.050-080 – Fortaleza / CE

Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 1368/2021, pelo qual Vossa Excelência realiza consulta a respeito da existência de imóvel do Estado do Ceará, no município de Solonópole, passível de cessão a esse Tribunal Regional Eleitoral, para fins de funcionamento do Cartório da 55ª Zona Eleitoral.

A propósito, informo que determinei a tomada das providências cabíveis para atendimento ao pleito de V. Exa. Tão logo seja definido o imóvel mais adequado ao funcionamento do referido Cartório, notificaremos a essa Justiça Especializada.

Renovando votos de estima e elevada consideração, subscrevo-me atenciosamente.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 6 de Outubro de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Seguir Trâmite.

**RAIMUNDO LUCIO GONZAGA WANDERLEY
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161528/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO LUCIO GONZAGA WANDERLEY <i>Assinado eletronicamente em 06/10/2021 10:49:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Informação n.º 61/2021

Locação de imóvel para mudança de sede da 55ª Zona Eleitoral – Solonópole/CE

Dispensa de Licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 24, X)

Trata de solicitação do Cartório Eleitoral de Solonópole-55ª Zona Eleitoral, para locação de imóvel para funcionamento do referido cartório, tudo conforme exposição de motivos constante no Doc. PAD nº 137529/2021.

Foi escolhida a proposta de um imóvel situado à rua Iara Machado Maranhão, S/N, em Solonópole-CE, de propriedade da Sra. Karise Pinheiro Ribeiro, CPF nº 017.655.833-06, cujo valor mensal do aluguel proposto é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Anexados, ainda, as cópias dos seguintes documentos:

1. Quanto à documentação do proprietário:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos do proprietário, emitida pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia do RG e C.P.F.

2. Quanto à documentação do imóvel:

- Cópia da Escritura e matrícula;
- **Certidão** de ausência de débitos emitida pela empresa fornecedora de energia elétrica;
- **Certidão** de ausência de débitos emitida pela empresa responsável pelo serviço de fornecimento de água e esgoto.

Observamos que não foram providenciados os seguintes documentos:

- Comprovante de **quitação do IPTU ou Certidão Negativa de débitos de IPTU do imóvel**;

Deve ainda ser providenciado **Laudo Técnico de Avaliação** do imóvel ou **Relatório de Vistoria**, atestando o estado de conservação das instalações e suas características particulares, mencionando o valor mensal do aluguel correspondente ao valor de mercado, a fim de comprovar a compatibilidade do preço proposto pela proprietária.

Não há manifestação da SOF a respeito da disponibilidade orçamentária para fazer frente aos custos de locação do imóvel.

A Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, estabelece:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Dante do exposto, manifestamo-nos pela possibilidade de locação do imóvel por dispensa de licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, **desde que apresentados os documentos faltantes e haja disponibilidade orçamentária**, a ser informado pela SOF.

Enviamos o presente expediente à COLIC para ciência e encaminhamento à SAD, para providências.

Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2021

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161740/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/10/2021 12:33:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Outubro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à SAD para providências devidas.

Informo, ainda, a inclusão do Doc. PAD nº. 161465/2021, que trata de resposta de ofício de enviado.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161744/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/10/2021 12:35:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Outubro de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Segue a informação solicitada para porvidencias.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161816/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 06/10/2021 13:12:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Outubro de 2021.

À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Para providenciar em processo apartado a avaliação do imóvel que melhor atende à Justiça Eleitoral (docs. pad. 156751/2021 e 160828/2021).

Dê-se a URGÊNCIA necessária.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 162026/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 06/10/2021 14:56:35 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 8 de Outubro de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Foi criado PAD de nº15575/2021 para providênciа do laudo de avaliação.

VITOR MACHADO BARROSO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 163836/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 08/10/2021 12:50:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 11 de Outubro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a disponibilidade orçamentária para a contratação.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164983/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 11/10/2021 13:21:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 11 de Outubro de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente para arrimo da presente demanda.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165150/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/10/2021 14:51:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica da contratação por dispensa de licitação.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166006/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/10/2021 15:34:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 13049/2021

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de procedimento relativo à locação de imóvel, para funcionamento do Cartório da 65ª Zona Eleitoral, Solonópole/CE, uma vez que o atual espaço cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado Ceará, mediante Convênio 04/2020 (TCU n. 27/2019), será reincorporado por aquele órgão estadual, conforme Doc. PAD n. 137529/2021.

Esta Assessoria já se manifestou no PAD 13189/2021 acerca das providências que devem ser tomadas quando da locação de imóvel por deste Tribunal. Tendo como base tal manifestação, passamos à análise do presente PAD.

Conta no processo, consultas à União, ao Governo do Estado do Ceará e à Prefeitura Municipal de Solonópole, não havendo sucesso na localização de prédio público que possa ser utilizado por esta Justiça Eleitoral.

Juntaram-se as propostas de Doc. PAD n. 156751/2021, de imóvel localizado na Rua Iara Machado Maranhão, s/n, bairro Santa Tereza, Solonópole-CE, no valor de R\$ 2.500,00; de Doc. PAD n. 156754/202, de imóvel localizado na Rua Antônio Valterno Nogueira, n. 279, Centro, Solonópole/CE, no valor de R\$ 2.800,00; e de Doc. PAD n. 156757/2021, de imóvel localizado na Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, n. 304, Centro, Solonópole-CE, com 192m², no valor de R\$3.500,00.

Laudo apresentado pela COINP, indicando que o imóvel Doc. PAD n. 156751/2021, de menor valor, apresenta-se com o melhor estado para receber o Cartório da 55ª Zona Eleitoral.

Sendo assim, diante do cenário apresentado, verifica-se que a presente contratação poderá ocorrer, com base na contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, X, da Lei n. 8666/93, uma vez que há mais de um imóvel apto, devendo o gestor: a) demonstrar que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração ; b) condicionar a escolha às necessidades de instalação e de localização; e c) realizar avaliação de prévia do imóvel, inicando compatibilidade do preço da locação com o valor de mercado.

Não obstante o laudo da COINP (Doc. PAD n. 158729/2021) indique que o imóvel da proposta da]o Doc. PAD n. 156751/2021 é o mais adequado para receber as instalações do referido cartório eleitoral, deverá haver manifestação quanto ao imóvel escolhido se destinar ao atendimento das finalidades precípuas da administração; condicionar a escolha às necessidades de instalação e de localização; e realizar avaliação de prévia do imóvel, inicando compatibilidade do preço da locação com o valor de mercado

Após a caracterização dos elementos de fundamentação da contratação, necessário verificar as seguintes documentações:

1. Proposta de locação acompanhada de certidão de matrícula atualizada do imóvel, para correta identificação do proprietário, que não se confunde com o mero administrador. Consta no Doc. PAD n. 153854/2021, cópia matrícula atualizada do imóvel datada de 02/09/2021, indicando a Sra. Karise Pinheiro Ribeiro como proprietária do imóvel;

2. Justificativa do preço da locação, que pode ser feita através de apresentação de laudo de avaliação do preço de locação com o valor do mercado, ou de comparação com outras locações deste Tribunal de mesmo porte;

3. Declaração do locador, ou seus dirigentes, no caso da pessoa jurídica, atestando que não guardam vínculo de parentesco (vedação ao nepotismo) com os agentes públicos dirigentes do órgão locatário, em face de entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº1785/2003 – TCU – 2^a Câmara);

4. Consultas ao SICAF, CADIN e TCU, para verificar a

regularidade fiscal junto à União e eventuais impedimentos de contratação, presente a certidão de regularidade fiscal junto à União (Doc. PAD n. 156751/2021) ;

5. **Informação acerca da disponibilidade orçamentária,** presente no Doc. PAD n. 165150/2021;

6. Faça constar nas obrigações contratuais **cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada**, para que se possa fazer valer em face de terceiros, tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso I, nº 3, da Lei nº 6.015/1973; e

7. Seja verificada as **condições de fornecimento dos serviços de energia e água e esgoto junto às respectivas empresas prestadoras do serviços**, para que haja a pronta ocupação do imóvel, presentes no Doc. PAD n. 156751/2021;

Ante o exposto, entende-se, salvo melhor juízo, ser possível a locação do imóvel constante na proposta Doc. PAD **n. 156751/2021, desde que seja demonstrado que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração; condicionada a escolha às necessidades de instalação e de localização, e realizada avaliação de prévia do imóvel, inicando compatibilidade do preço da locação com o valor de mercado, bem como sejam saneadas as ressalvas indicadas nos itens 2, 3, 4 e 6.**

À consideração superior.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

*Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da ASDIR*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170031/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 19/10/2021 11:11:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD N. 13049/2021

DESPACHO

R. h.

De acordo com a informação prestada pela ASDIR.

À SAD, para sanear as ressalvas apontadas pela ASDIR.

Após, retorne-se para autorização da contratação.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170719/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 20/10/2021 08:23:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2021.

À

55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE

Para atendimento das ressalvas apontadas pela ASDIR (doc. pad. 170031/2021), quais sejam:

1 . Manifestação expressa da chefia do cartório eleitoral de que o referido imóvel atende às finalidades precípuas da administração, sendo, dentre as opções existentes no momento, a mais adequada à instalação do cartório eleitoral da 55ªZE - Solonópole;

2. Declaração expressa da proprietária de que não guarda vínculo de parentesco com os agentes públicos do TRE-CE.

Após saneadas as ressalvas, retorne-se.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 171135/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

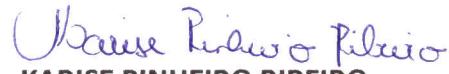
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 20/10/2021 10:55:42 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DECLARAÇÃO

Eu, KARISE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 2001019021878, vinculada ao CPF Nº 017.655.833-06, declaro para fins de prova junto ao TRE que não guardo vínculo de parentesco com os agentes públicos do TRE-CE.

Solonópole/CE, 03 de Novembro de 2021.



KARISE PINHEIRO RIBEIRO

Proprietária



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179123/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 14:45:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Solonópole, 3 de Novembro de 2021.

INFORMAÇÃO nº s/n

Informo que o referido imóvel atende às finalidades precípuas da administração, sendo, dentre as opções existentes no momento, adequada às instalações do Cartório Eleitoral da 55ª ZE -Solonópole.

ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL
55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179131/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 14:52:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 3 de Novembro de 2021.

PAD nº 13049/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, à COLIC, para consulta ao SICAF/TCU.

**MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179363/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 03/11/2021 20:09:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PAD - Detalhes do processo Sisbacenweb

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

Apps Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO SERPRO SIAFI - Sistema Inte... https://apps.tre-ce.j... Outros favoritos

NAO ENCONTRADO REGISTRO COM C.P.F. = 1765583306
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 04/11/2021 09:01
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISPF600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	1-----2-----3----- X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: 1- CGC...:
2- CPF...: 017655833 06
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF1/13=S.O.S PF3/15=RETORNA PF12/24=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

09:01 PTB2 04/11/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 09:03:24
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179611/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 09:03:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para consulta ao SICAF/TCU.

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179618/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 09:04:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para consulta ao SICAF/TCU.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 179671/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 09:15:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores

www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf

Apps Importado do Firefox EVSOF: Orçamento... Bookmarks TRE - Acesso Remoto Prime YouTube Cebraspe | O melhor... Lista de leitura

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta Cadastro Segurança Sair

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
615... CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF
017.655.833-06

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Digite aqui para pesquisar

31°C Parc ensolarado POR PTB 11:38 04/11/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/11/2021 11:46:19
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARISE PINHEIRO RIBEIRO
CPF: 017.655.833-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:43 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **9677.6194.FD31.C483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118398390

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

01765583306

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2021 ÀS 11:26:10
VÁLIDA ATÉ 03/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/11/2021 11:46:19

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARISE PINHEIRO RIBEIRO

CPF: 017.655.833-06

Certidão nº: 48954108/2021

Expedição: 04/11/2021, às 11:28:00

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARISE PINHEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.655.833-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



✖ CPF/CNPJ não possui Cadastro Único.

Emitir Certidão

Tipo de Certidão (*)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ▾

Tipos Pessoa

Física



Jurídica

CPF (*)

017.655.833-06

Preencha de acordo com a imagem ao lado *

Insira os caracteres aqui

EmitirLimpar



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2021 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.655.833-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6183.EE4A.CD3C.2170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KARISE PINHEIRO RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **017.655.833-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:40 do dia 04/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RXMJ041121113040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 01765583306**LIMPAR****Data da consulta:** 04/11/2021 11:24:21**Data da última atualização:** 03/11/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 01765583306**LIMPAR****Data da consulta:** 04/11/2021 10:45:59**Data da última atualização:** 03/11/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/11/2021 11:46:19

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180178/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 11:46:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao Despacho nº 179.363/2021 anexamos as consultas efetuadas conforme Certidões acostadas ao documento nº 180.178/2021. Ressaltamos as seguintes observações:

1. Em regra, as pessoas físicas não possuem registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
2. Não foi possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais do município de Solonópole, domicílio da Locadora;
3. Não é possível a emissão do Certificado de Regularidade do FGTS para pessoas físicas no sítio da Caixa Econômica Federal.

Desse modo, retorne-se o presente à SAD para ciência e providências de estilo.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180192/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 11:52:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2021.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Sanadas as pendências, encaminhamos para autorização da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180337/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 12:50:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD N. 13049/2021

DESPACHO

R. h.

Das ressalvas pontuadas por esta Diretoria-Geral (Docs. PAD n. 170031/2021 e 170719/2021), pendente a jusutificativa do preço da proposta, que pode ser feita através de apresentação de laudo de avaliação do preço de locação com o valor do mercado, ou de comparação com outras locações deste Tribunal de mesmo porte.

À SAD, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180820/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 04/11/2021 19:43:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 5 de Novembro de 2021.

PAD nº 13049/2021.

À COMAP, para juntada do laudo de avaliação assim que estiver disponível.

**MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**



OFÍCIO CC Nº 633 /2021

Fortaleza, 19 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro
60.050-080 – Fortaleza / CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Documento

190142/2021

19/11/2021 09:43:44

Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 1368/2021, pelo qual Vossa Excelência realiza consulta a respeito da existência de imóvel passível de cessão, no município de Solonópole, para fins de funcionamento do Cartório da 55ª Zona Eleitoral.

A propósito, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos – COPAT, em análise ao Sistema de Gestão de Bens e Imóveis – SGBI, identificou que o bem cadastrado sob o nº 4966 possivelmente atenda ao pleito de V. Exa.

Em anexo segue, para vossa avaliação, o Relatório Ficha do imóvel em evidência.

Permanecendo à disposição para colaborar no que for necessário, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Planejamento
e Gestão*



Relatório Ficha do Imóvel	Código Anterior do Imóvel	Código do imóvel	Tipo do Imóvel
	8075	4966	CASA

1 - Informações Básicas

Denominação do imóvel

Data do Laudo/Cadastro

CASA - GOVERNO DO ESTADO**11/10/2013**

2 - Informações Físicas

Endereço

RUA ANTÔNIO OZIAS PINHEIRO, 94, -

Município	CEP	Bairro ou Distrito				
SOLONÓPOLE	63.620-000	BR				
Dimensões						
Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Área Registrada	Área Medida In Loco	Área Proj. Construção
11.75 m	11.6 m	36.85 m	36.3 m	-	426.76 m²	426.76 m²
Georreferenciamento						
Latitude	Longitude	UTM-Norte	UTM-Leste	Zona UTM	Altitude	
-05°43'59,19"	-39°00'27,64"	9366298.03	499149.59	24	156	

3 - Informações Financeiras e de Disponibilidade

Valor Total do Imóvel

R\$ 49.800,00

Disponibilidade

DISPONÍVEL

Responsável pelo imóvel

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Invadido?

NÃO

Usuários do imóvel

4 - Informações Aspectos Legais

Possui registro?	Registro	Comarca	Cartório
1	SIM	3734	-
Livro	Folha	Proprietário no Registro	
3-1	59V/60	-	

5 - Observações Gerais

[INFORMAÇÕES DO SGBI1]:**[FIM DAS INFORMAÇÕES DO SGBI1]**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO
Nº TRE/002-2021**



RUA IARA MACHADO MARANHÃO, S/N, BAIRRO SANTA TEREZA

SOLONÓPOLE/CE



WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA -ME
AV VEREADOR REGIS DINIZ, LOTE 4; QUADRA 9
BAIRRO CÂNDIDO XAVIER
LOTEAMENTO NOVO TIANGUÁ II
TIANGUÁ/CE - CEP: 62322-550
(88) 9 9919-1098

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº TRE/001-2021

FICHA RESUMO

OBJETO: IMÓVEL URBANO – MATRÍCULA 2.732 E REGISTRO Nº R1/2732L2K.

OBJETIVO: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

LOCALIZAÇÃO: RUA IARA MACHADO MARANHÃO, S/N, BAIRRO SANTA TEREZA
-SOLONÓPOLE/CE.

ÁREA AVALIANDA: 233,94 M².

ÁREA CONSTRUÍDA: 233,94 M².

PROPRIETÁRIO: KARISE PINHEIRO RIBEIRO.

AVALIADOR: ENG. WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS – CREA/CE Nº
52676

SUMÁRIO

1. SOLICITANTE	04
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	04
3. FINALIDADE	04
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES	04
5. PROPRIETÁRIO	04
6. ENDEREÇO	04
7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO	05
8. DIAGNÓSTICO DE MERCADO	07
9. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO	07
10. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO	07
11. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL	08
12. CONCLUSÃO	09
ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	10
ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	21
ANEXO III - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO BEM AVALIADO, BENS EM PESQUISAS E MEMORIAL DE CÁLCULO	22
ANEXO IV - DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL	25

1. SOLICITANTE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Determinação do valor de mercado/do ônus mensal pela autorização de utilização do imóvel.

3. FINALIDADE:

Este laudo tem por finalidade, apresentar valor comercial de locação do imóvel vistoriado.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Este laudo se fundamenta no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653/11 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), Orientação Normativa – GEADE/004 da Secretaria de Patrimônio da União – SPU e baseia-se:

- na Certidão de Matrícula nº 2.732, referência livro 2-K, às fls. 198, datada de 04/10/2021, obtida junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Solonópole/CE.
- em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada no dia 27/10/2021;
- através de técnicas de determinação de valor de imóvel, constantes em documentos oficiais como NBR-1575-1/2010, NBR 14653/2011, Relatório de Composição CUB/Sinduscon de Outubro/2021 e ON GEADE/004.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos analisados.

Investigações envolvendo aspectos legais não fizeram parte do presente trabalho.

Não fez parte do escopo do trabalho o levantamento de áreas e de confrontações através de instrumentos de medição.

Eventuais divergências, se significativas, alteram os resultados deste trabalho.

Na presente análise considerou-se que toda a documentação pertinente encontrava-se correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

As informações obtidas durante a pesquisa de mercado foram tomadas como de boa fé.

5. PROPRIETÁRIO: KARISE PINHEIRO RIBEIRO

6. ENDEREÇO: Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Santa Tereza - Solonópole/Ce.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:

7.1 CARACTERÍSTICAS DE TERRENO E EDIFICAÇÃO

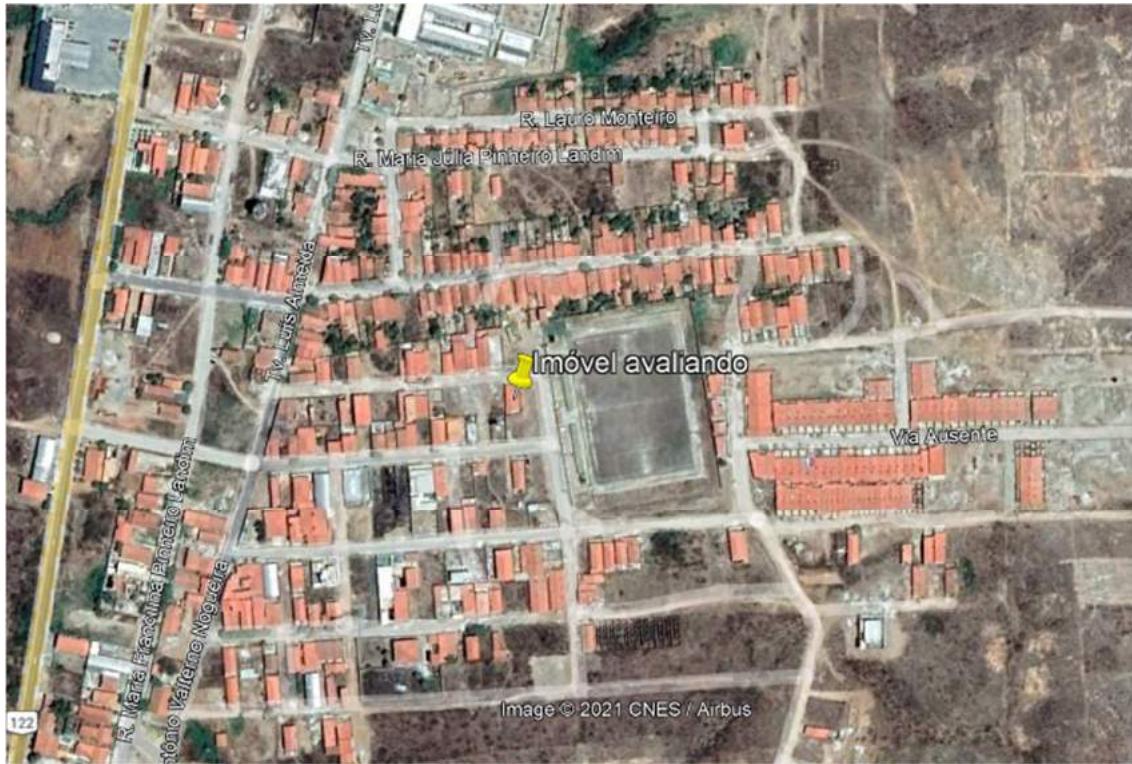


Figura 1 - Localização do imóvel avaliado

Latitude: 5°43'29.24"S Longitude: 39° 0'19.97"O Fonte: Google Earth 2021

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO	
Trata-se de um imóvel urbano, construído em alvenaria, pé-direito de 2,80 metros, em bom estado de conservação, construído sobre um terreno com testada de 11,14 metros voltado para a Rua Iara Machado Maranhão e profundidade de 21,00 metros, com área total de 233,94 m ² . Terreno urbano, plano de formato regular, localizado no bairro Santa Tereza. A edificação é constituída de 01 pavimento.	
ASPECTOS FÍSICOS	
FORMATO:	Regular
TOPOGRAFIA:	Plano
SUPERFÍCIE:	Seca
COTA/GREIDE:	No nível
TIPO DE OCUPAÇÃO	
O imóvel encontra-se ocupado, mas passível de desocupação pela proprietária, portanto, disponível para locação.	
LOGRADOURO E SITUAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO:	Terra
LARGURA:	7 metros

QUANTIDADE DE PISTAS:	1
MÃO DE DIREÇÃO:	Dupla
TRAÇADO:	Retilíneo
CALÇADAS:	Concreto



Figura 2 - Foto do logradouro - Rua Iara Machado Maranhão

ACABAMENTOS OBSERVADOS			
ITEM	PISO	PAREDE	TETO
ÁREA DE ENTRADA	Cerâmico	Látex	Sem coberta
SALA	Cerâmico	Látex	Laje
SUÍTE 01	Cerâmico	Látex	Laje
BANHEIRO SUÍTE 01	Cerâmico	Rev. Cerâmico	Laje
SUÍTE 02	Cerâmico	Látex	Laje
BANHEIRO SUÍTE 02	Cerâmico	Rev. Cerâmico	Laje
CLOSET	Cerâmico	Látex	Laje
QUARTO 01	Cerâmico	Látex	Laje
BANHEIRO REVERSÍVEL	Cerâmico	Rev. Cerâmico	Laje
SALA DE JANTAR	Cerâmico	Látex	Laje
COZINHA	Cerâmico	Rev. Cerâmico	Laje
DISPENSA	Cerâmico	Rev. Cerâmico/Látex	Telhado aparente
ÁREA DE SERVIÇO	Cerâmico	Látex	Sem coberta
GARAGEM	Cerâmico	Látex	Telhado aparente

8. DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

De uma forma geral, o mercado imobiliário encontra-se em processo de retomada da ascensão, devido aos efeitos da pandemia, que apresenta melhoras significativas em relação ao ano de 2020. As construtoras e incorporadoras demonstram cautela em razão da inflação e da recessão econômica brasileira. Com a retomada da atividade econômica neste segundo semestre, o setor desenha um melhor cenário para 2022, podendo crescer de 5% a 10% em relação ao ano corrente.

Segundo pesquisa realizada pelo índice FipeZAP, nos últimos 12 meses, os imóveis comerciais apresentaram uma queda de 3,02% para venda e 1,27% para locação, sem considerar a inflação de aproximadamente 10,25%, segundo IPCA/IBGE.

Segundo a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP), os financiamentos imobiliários com recursos das cadernetas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) atingiram R\$ 17,85 bilhões em setembro de 2021. O montante foi 15% inferior ao recorde mensal de R\$ 21 bilhões observado em agosto, mas registrou crescimento de 38,2% na comparação com setembro de 2020.

De acordo com as informações coletadas no mercado imobiliário da região, classificamos o imóvel:

QUANTO À LIQUIDEZ:	Baixa liquidez
QUANTO AO DESEMPENHO DO MERCADO:	Recessivo
QUANTO AO NÚMERO DE OFERTAS:	Baixa
QUANTO À ABSORÇÃO PELO MERCADO:	Baixa

9. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO:

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 2 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Levando em consideração a completa ausência de amostras no município sede do imóvel avaliado, para a determinação do valor do mesmo foi aplicado o **MÉTODO DIRETO DE CUSTO DEPRECIADO**, que identifica o valor de mercado do bem pelo somatório dos valores de seus componentes.

Este método é utilizado quando inexiste dados amostrais semelhantes ao objeto avaliado. Nele, o valor procurado é subdividido em duas parcelas separadas: valor do terreno e valor da benfeitoria.

10. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 PESQUISA DE VALORES

Para a base de dados que será utilizada na determinação do valor de mercado do imóvel, efetuamos uma ampla pesquisa junto às normas técnicas vigentes e

conceituados órgãos de pesquisa, como o SINDUSCON/CE, que fornece mensalmente o custo unitário básico da construção civil para diversos tipos e níveis de imóveis no estado do Ceará.

A seleção dos elementos que comporão o cálculo do valor de mercado do bem foi definida de acordo com as recomendações das Normas, buscando sempre:

- Estimar o valor do imóvel de acordo com as atualizações mensais do custo de construção, assim como de suas benfeitorias.
- A isenção e identificação das fontes de informação, cruzando as informações sempre que possível, com objetivo de aumentar a confiabilidade dos dados de mercado.
- A correta identificação dos elementos que compõem o bem avaliado, de forma a contemplar o máximo de informações que possam acurar o resultado final.
- Dados contemporâneos com a data de referência da avaliação.

10.2 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

A especificação de uma avaliação, de acordo com a sua fundamentação e precisão, será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

Conforme as normas da NBR-14653, a fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis.

A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados.

Portanto, com base no item 9 da NBR-14.653 – Parte 2, que trata dos Graus de Fundamentação e Precisão nos casos de utilização do método da quantificação de custo de benfeitorias, atribuiu-se ao presente trabalho de avaliações:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - NBR 14653-2:2011	
FUNDAMENTAÇÃO:	Grau I
PRECISÃO:	Grau II

11. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

O intervalo de confiança foi calculado segundo as Normas da ABNT, com 80% de certeza mínima.

Aplicando-se os métodos estatísticos descritivos sobre a amostra, conforme memória de cálculo apresentada no anexo 02, foram encontrados os seguintes valores:

FORMAÇÃO DE VALOR LOCATÍCIO DO IMÓVEL	
ÁREA EQUIVALENTE	233,94 m ²
UNITÁRIO (R\$/m²)	R\$ 9,61
VALOR LOCATÍCIO DO IMÓVEL	R\$ 2.248,60

12. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente laudo que está relatado em 26 folhas, todas devidamente rubricadas, sendo a última folha datada e assinada por este Perito.

Fazem parte integrante deste trabalho, o total de 4 anexos, conforme discriminado abaixo.

Esperando ter correspondido à confiança em nós depositada, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Tianguá/Ce, 19 de novembro de 2021.



WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS
 ENGENHEIRO CIVIL – CREA/CE 52676

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



2021/10/27 13:22

Figura 3 - Fachada principal do imóvel avaliado.



2021/10/27 13:23

Figura 4 - Vizinho - Lado esquerdo do imóvel avaliado.



Figura 5 - Vizinho lado direito do imóvel avaliado.



Figura 6 - Logradouro frontal ao imóvel avaliado – Rua Iara Machado Maranhão



Figura 7 - Vista interna – Sala



Figura 8 – Vista – Varanda frontal



Figura 9 – Vista suíte 01.

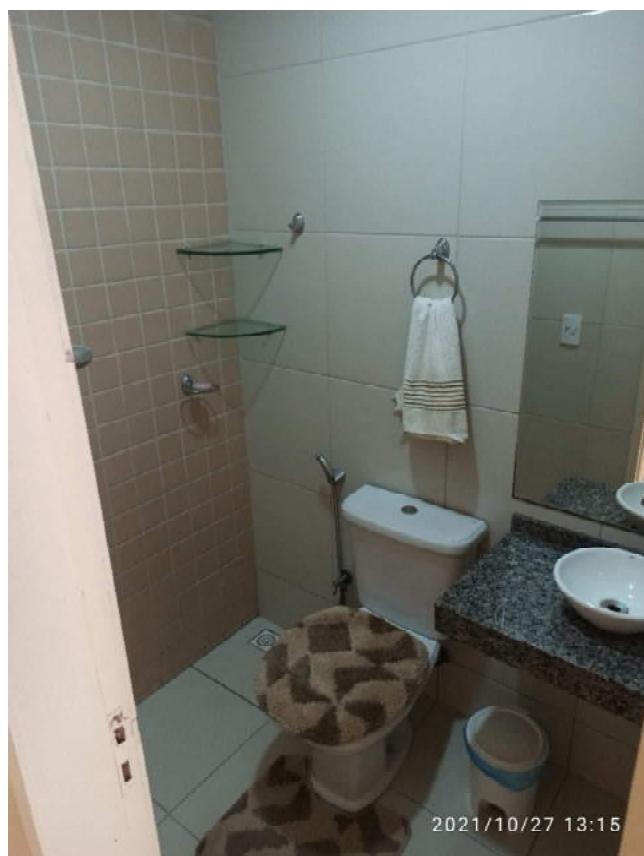


Figura 10 - Vista interna banheiro suíte 01



Figura 11 – Detalhe da porta – Banheiro Suíte 01



Figura 12 - Vista interna – Suíte 02



2021/10/27 13:16

Figura 13 - Vista Interna – closet Suíte 02



2021/10/27 13:16

Figura 14 – Vista interna – Banheiro Suíte 02

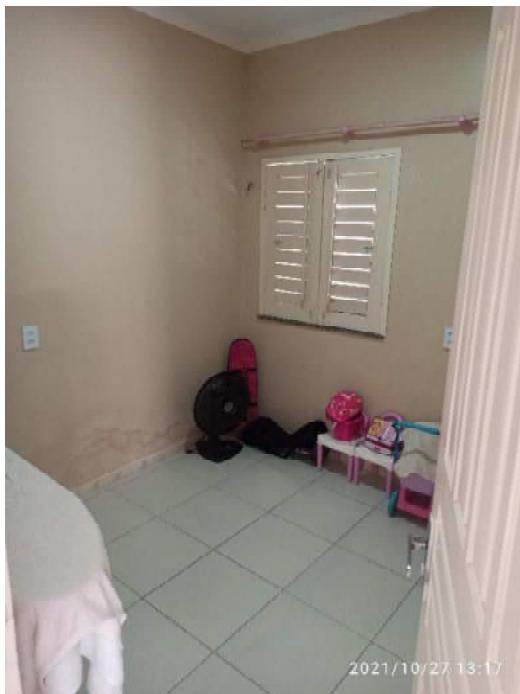


Figura 15- Vista interna – Quarto 01

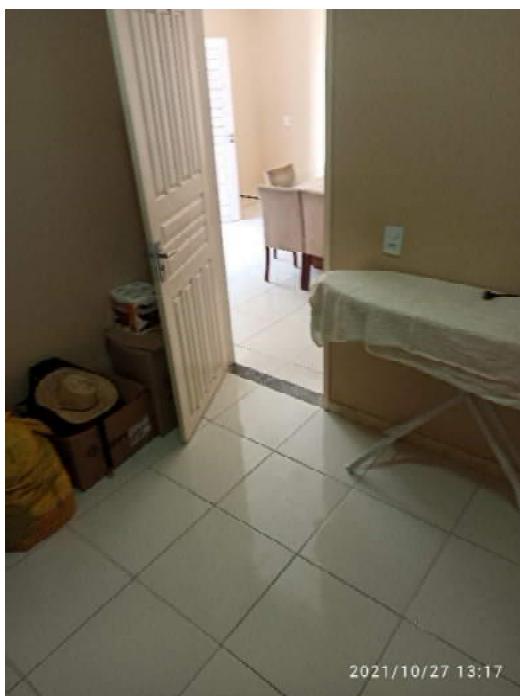


Figura 16 - Vista interna - Quarto 01



Figura 17 - Vista interna Sala de jantar/Cozinha



Figura 18 - Vista interna - Sala de jantar/Cozinha

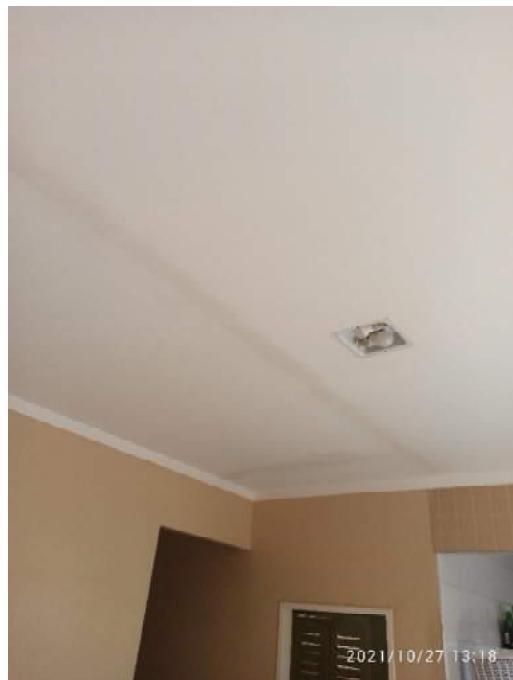


Figura 19 - Detalhe teto- Sala de jantar



Figura 20 - Área de serviço



Figura 21 - Área de serviço



Figura 22 – Dispensa



Figura 23 - Vista - Área lateral



Figura 24 – Garagem

ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ENGENHEIRO AVALIADOR

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20210892912

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0612815102

Registro: 52676CE

Empresa contratada: WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME

Registro: 0000437883-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

RUA JAIME BENÉVOLO

Nº: 21

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60050080

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 690,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Iara Machado Maranhão

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: SOLONÓPOLE

UF: CE

CEP: 63620000

Data de Início: 19/11/2021

Previsão de término: 19/11/2022

Coordenadas Geográficas: -5.724783, -39.005527

Finalidade: Cadastral

Código: Não Especificado

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 06.026.531/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

233,94

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração do Laudo da Avaliação de Imóvel Urbano, situado à Rua Iara Machado Maranhão, S/N - Bairro Santa Teresinha, no município de Solonópole/CE. Serviço vinculado à Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 do TRE/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TIANGUÁ, 19 de NOVEMBRO de 2021

WALISSON MARQUES DE VASCONCELOS - CPF: 006.962.133-03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - CNPJ: 06.026.531/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214983391

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: by985
 Impresso em: 22/1/2021 às 09:51:33 por: , ip: 168.228.178.160

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

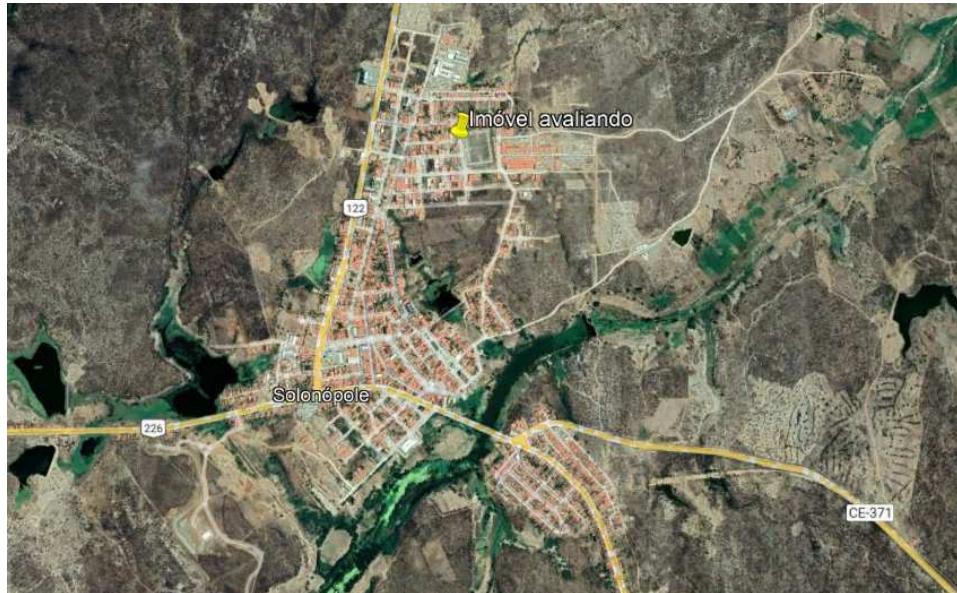
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ANEXO III – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO BEM AVALIADO, BENS EM PESQUISAS E
MEMORIAL DE CÁLCULO**

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

CÁLCULO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO POR ROSS-HEIDECKE

Nº DO ELEMENTO	ELEMENTO OU SISTEMA	CUSTO DO ELEMENTO x CUSTO GLOBAL (PC) _i	VIDA ÚTIL ANOS NBR-15575-1 (VU) _i	IDADE ATUAL OU APARENTE (IR) _i
1 Fundações		6,00%	50	7
2 Estruturas		27,50%	50	7
3 Alvenarias internas		6,00%	25	7
4 Alvenarias externas		5,00%	50	7
5 Estrutura do telhado		5,00%	40	7
6 Telhas		1,00%	13	7
7 Calhas e rufos		0,50%	12	7
8 Revestimentos dos pisos		10,00%	20	7
9 Revestimento cerâmico paredes		5,00%	20	7
10 Pintura interna		5,00%	3	2
11 Pintura externa		5,00%	8	5
12 Esquadrias internas		6,00%	8	7
13 Esquadrias externas		6,00%	13	7
14 Sistema elétrico		6,00%	20	7
15 Sistema hidrossanitário		6,00%	20	7
Somatório dos custos parciais =		100,00%		

IDADE EM % DA VIDA ÚTIL (IR _i /VU _i)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (ENTRE 1 E 9) ONDE 1 É NOVO	COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO (EC _i)	FATOR DE DEPRECIAÇÃO (k _i)	PC _i x k _i
14%	2	0,32%	0,08	0,005
14%	2	0,32%	0,08	0,023
28%	2	0,32%	0,18	0,011
14%	5	18,10%	0,25	0,012
18%	2	0,32%	0,11	0,005
54%	3	2,52%	0,43	0,004
58%	3	2,52%	0,48	0,002
35%	2	0,32%	0,24	0,024
35%	2	0,32%	0,24	0,012
67%	5	18,10%	0,64	0,032
63%	6	33,20%	0,67	0,034
88%	2	0,32%	0,82	0,049
54%	2	0,32%	0,42	0,025
35%	2	0,32%	0,24	0,014
35%	2	0,32%	0,24	0,014
		Fator de depreciação global (KG) =		0,267

Figura 25 - Dados para coluna 4 obtidos através da Tabela C.5 – Vida útil de projeto mínima e superior (VUP) – NBR 15575-1:2013

Estado	Condição Física	Classificação	Coeficiente C
1	Novo - não sofreu nem necessita de reparos	Otimo	0
2		Muito Bom	0,0032
3		Bom	0,0252
4	Regular - requereu ou sofreu reparos	Intermediário	0,0809
5		Regular	0,1810
6	Requer reparos simples	Deficiente	0,332
7		Mau	0,526
8	Requer reparos importantes	Muito Mau	0,752
9	Sem valor - valor de demolição (Residual)	Demolição	1

Figura 26 - Dados para coluna 7 e 8

$$Ki = \frac{1}{2} \left[\frac{IRi}{VUi} + \left(\frac{IRi}{VUi} \right)^2 \right] + \left[1 - \frac{1}{2} \left[\frac{IRi}{VUi} + \left(\frac{IRi}{VUi} \right)^2 \right] \right] \times ECi$$

Figura 27 - Fórmula para Fator de Depreciação (Ki) - ROSS-HEIDECKE

Onde: IRi = idade real ou aparente (em anos) do elemento i ;
 VUi = Vida útil (em anos) do elemento i definida pela NBR 15575-1;
 ECi = Estado de conservação (em %) do elemento i , segundo Heidecke

Cálculo do Valor do Imóvel			
Padrão	Área	R\$/m ² - SINDUSCON/CE OUTUBRO/2021 conforme Tabela 01 - ABNT NBR 12721:2006	VALOR PARCIAL
Normal	233,94	R\$ 1.688,71	R\$ 395.056,82
Valor de reprodução (CN)	R\$ 395.056,82	Cálculo do valor estimado do imóvel (VI) pelo Método Evolutivo VI = (VT+CB).FC	
Valor Residual (CR) 20% de CN	R\$ 79.011,36	Valor do Terreno (VT) obtido pelo método da comparação direta dos dados de mercado	R\$ 30.000,00
Fator de depreciação (KG)	0,267	Custo de Reedição das benfeitorias	R\$ 310.696,82
Valor da depreciação (D) D=KGx (CN-CR)	R\$ 84.360,00	Fator de comercialização (FC)	1,10
Valor de reedição das benfeitorias CB=CN-D	R\$ 310.696,82	Valor do Imóvel (VI)	R\$ 374.766,50
		Valor de locação do imóvel VL=VI*0,6%	R\$ 2.248,60



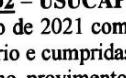
**WM SOLUÇÕES
DE ENGENHARIA**

WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA -ME
AV VEREADOR REGIS DINIZ, LOTE 4; QUADRA 9
BAIRRO CÂNDIDO XAVIER
LOTEAMENTO NOVO TIANGUÁ II
TIANGUÁ/CE - CEP: 62322-550
(88) 9 9919-1098

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SOLONÓPOLE/CE CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	MATRÍCULA	2732
REGISTRO GERAL	DATA 04/10/2021	
RUA DR. QUEIROZ LIMA, 52 – CENTRO FONE/FAX (88) 3518.12.64 / (85) 9997.33.86	RUBRICA	LIVRO 2-K
MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO - OFICIALA		FOLHAS 198

“IMÓVEL: Um Imóvel Residencial, localizado na Rua Iara Machado Maranhão, s/n, Santa Tereza, Solonópole-Ce, com área total de 233,940m², com área livre 48,615 e um perímetro de 64,28m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em N 9.367.229,23m e E 499.388,95m; deste, segue confrontando com MARIA MARGARETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'32" e 21,000m até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.208,2500m e E 499.389,4900m; deste, segue confrontado com A RUA IARA MACHADO MARANHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°44'33" e 11,140m até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.208,2000m e E 499.378,3600m; deste, segue confrontado com ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°29'54" e 21,000m até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.229,1800m e E 499.377,8100m; deste, segue confrontando com ANTONIO GLEUSON MARCOS PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°44'34" e 11,14m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel é composto por: 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 garagem, 01 despensa e 01 corredor. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema U TM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM, de conformidade com a constatação no local, planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica – ART. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. O referido imóvel é composto por: 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala, 01 cozinha, 01 garagem, 01 despensa e 01 corredor”. PROPRIETÁRIA: KARISE PINHEIRO RIBEIRO, filha de Getulio Rodrigues Ribeiro e Maria Augusta Pinheiro Ribeiro, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 27/03/1986, portadora da identidade de nº 2001019021878-SSPDC-CE e do CPF 017.655.833-06, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Professora Iara Machado Maranhão, s/n, Santa Tereza, Solonópole-Ce//////////

R. 1/2732 - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - Conforme petição inicial datada de 17 de Setembro de 2021 com todos os demais documentos apresentados e arquivados neste Cartório Imobiliário e cumpridas as formalidades legais e prazos constantes no art. 1071 da Lei 6015/73, bem como provimento nº 03/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, o imóvel objeto da presente matrícula, foi atribuído KARISE PINHEIRO RIBEIRO, acima qualificada, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Solonópole/Ce, 04 de Outubro de 2021. (a) Jane Félix de Andrade – Escrevente Autorizada. “*Confere com o original*”. Eu  Escrevente Autorizada, o digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé

Solanópole/Ce, 04 de Outubro de 2021

Jane Félix de Andrade
Escrevente Autorizada
CRE-006.442.153-80

Figura 28 - ANEXO IV

Jane Félix de Andrade
Escrevente Autorizada
CPF 006 442.153-80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/CE Provedimento 08/2014	
Emolumentos R\$ 2.179,14 FERMOJU R\$ 115,93 ISS R\$ 108,96 PAADEP R\$ 108,96 FERC R\$ 42,25 FIMIP R\$ 108,96 TOTAL R\$ 2.664,20 SELO AA1228010-L739	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
  <small>Consulte o conteúdo do Selo Digital no site www.tjce.jud.br</small> AA1228010-L739	
Protocolo N° 1 - Pag. 84 N° 6182 Data: 04 de 10 de 2021 às 13:30 Protocolado no dia 04 de 10 de 2021 às 13:30 Matriculado sob nº 2112732 Registrado sob nº R112732 N2K Averbado sob nº 198 Lançado nos indicadores Reg. Geral Pessoal e Real - nº 6182 Solenópole, 04 de 10 de 2021	
Oficial de Registro de Móveis Jane Félix de Andrade Escrevente Autorizada CPF 006 442.153-80	

Figura 29- ANEXO IV

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Segue laudo de avaliação do imóvel situado em Solonópole - CE.

VITOR MACHADO BARROSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192168/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:16:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

PAD nº 13049/2021.

Em face do estado avançado da presente contratação, reputo prejudicado o ofício de Doc. nº 190142/2021, s.m.j.

Sendo assim, à DIGER para autorização da contratação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192231/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 23/11/2021 11:42:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 13049/2021

DESPACHO

R.h.

Cuida-se, em síntese, de solicitação de locação de imóvel para albergar o Cartório Eleitoral da 65 Zona Eleitoral, uma vez que o espaço atualmente cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante Convênio 04/2020 (TCU n. 27/2019) será reincorporado por aquele órgão estadual , conforme Doc. PAD n. 137529/2021.

SELIC opinou pela dispensa de licitação, desde que atendidas as condições que enumeraram, ao passo que a ASDIR, opinou pela legalidade da contratação, condicionada à resolução de algumas pendências.

A SOF informou, ainda, haver saldo orçamentário suficiente para o custeio da despesa.

Justificado o preço da proposta e apresentada a documentação necessária.

Dois pontos merecem ser destacados:

1. O valor da proposta segue levemente superior ao valor indicado no laudo de avaliação, o que, em tese, dentro de uma margem de erro razoável, considerando o índice de inflação atual, o preço da proposta estaria adequado. **Mesmo assim, antes de ser firmada a contratatação, deve haver negociação do preço com a proprietária; e**

2. O Governo do Estado do Ceará informou que há imóvel disponível na localidade de Solonópole, que poderia ser objeto de cessão. **No entanto, o Secretário de Administração (Doc. PAD n. 192231/2021) reputou prejudicada tal opção, em face do estado avançado do presente procedimento de contratação. Registre-se ainda a iminente utilização do atual espaço onde está ocupado o Cartório da 65 Zona**

Eleitoral, pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art.16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II), e, ainda, observada a oportunidade e conveniência, mormente pelo fato de que o imóvel atende atenderia à demanda da Administração, bem como, por estar na ordenação de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), autorizo a locação do imóvel de propriedade da Sra. Karise Pinheiro Ribeiro, com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, uma vez que o Cartório da 65ª Zona Eleitoral informou que o bem em questão, dentre as opções que se apresentaram, é o adequado e o de melhor preço, a satisfazer os interesses daquela unidade, no atual momento, adotando como razões de decidir as informações da SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SAD, para renegociar o preço, com base no valor indicado no laudo de avaliação do imóvel.

Após, à SOF, para emissão de empenho.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas ao contrato.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL – TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 193915/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 25/11/2021 09:28:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021.

À

55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE

Para negociação com a proprietária visando a equiparação do valor do aluguel ao valor indicado no laudo de avaliação (doc. pad. 191348/2021).

Após, retorne-se.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194125/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 25/11/2021 11:03:14 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

MANIFESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ao TRE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Eu, KARISE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do RG Nº 2001019021878, vinculada ao CPF Nº 017.655.833-06, residente e domiciliada na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Santa Tereza, Solonópole-Ceará, encaminho a manifestação de aprovação para locação de imóvel residencial, localizado no endereço Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Santa Tereza, Solonopóle-Ceará, CEP 63.620-000, pelo período em que houver à necessidade de locação pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Valor: R\$ 2.248,60 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Solonópole/CE, 25 de Novembro de 2021.



KARISE PINHEIRO RIBEIRO

Proprietária



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194504/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 25/11/2021 14:08:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Realizada a negociação e ajustada a proposta ao laudo de avaliação, encaminhamos o expediente para cumprimento da decisão da DIGER (doc. pad.193915/2021) .

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194529/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 25/11/2021 14:19:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para empenhamento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194535/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 25/11/2021 14:21:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

SOLICITAMOS INFORMAR NÚMERO DE CONTRATO PARA A PRESENTE DESPESA.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194990/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/11/2021 10:04:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos nº 59/2021 para o Contrato a ser celebrado com a pessoa física Karise Pinheiro Ribeiro, para locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE, em Solonópole.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 195084/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 26/11/2021 10:53:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 29/11/2021 09:35
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	445

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339036	-	IEF LOCIMO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/11/2021	Global	PAD 13049/2021	-	2.248,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
017.655.833-06	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	
Endereço		
RUA IARA MACHADO MARANHÃO, S/N BAIRRO SANTA TEREZA		63620-000
Município	UF	Telefone
SOLONOPOLE	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
19	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	X	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

21CT0059 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IARA MACHADO MARANHÃO, S/N, BAIRRO SANTA TEREZA, EM SOLONÓPOLE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 65ª ZONA ELEITORAL.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 29/11/2021 09:35

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.248,60

Subelemento 15 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IARA MACHADO MARANHÃO, S/N, BAIRRO SANTA TEREZA, EM SOLONÓPOLE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 65ª ZONA ELEITORAL.	2.248,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/11/2021	Inclusão	1,00000	2.248,6000	2.248,60

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

26/11/2021 19:30:21

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

26/11/2021 16:17:44

Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196018/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 29/11/2021 10:57:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para seguir trâmite.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196501/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 29/11/2021 14:19:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para elaborar o termo de contrato.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196760/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/11/2021 08:03:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Dispensa, art. 24, X

PAD Nº 13.049/2021

CONTRATO N.º 52/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA KARISE PINHEIRO RIBEIRO.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021 e, do outro lado, a pessoa física KARISE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, CEP 63.620-000, em Solonópole/CE, portadora do RG nº 2001019021878, SSP/CE, e do CPF nº 017.655.833-06, doravante denominada LOCADORA, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:

- constem do Processo Administrativo Digital nº 13.049/2021;
 - não contrariem o interesse público.
- b) No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.

d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel residencial para funcionamento do **Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral**, localizado na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, CEP 63.620-000, em Solonópole/CE, medindo 11 (onze) metros de frente por 21 (vinte e um) metros de fundos, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, registrado no Cartório Nogueira Pinheiro, do 2º Ofício da Comarca de Solonópole/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo do Contrato de locação é por 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 13 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, desde que com a anuência prévia da LOCADORA.

Parágrafo Único - Fendo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.248,60 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome da LOCADORA, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pela LOCADORA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº **2021NE000445**, do tipo Global, emitida em 29/11/2021 para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

6.2 Após o decurso de 12 meses, poderá haver elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, podendo haver a rescisão contratual caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado.

6.3 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DA LOCADORA

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena da LOCADORA ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 A LOCADORA autoriza o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

Parágrafo Único - A LOCADORA reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar à LOCADORA sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído à LOCADORA, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO

13.1 O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título universal ou singular, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido, obrigando-se o adquirente a respeitar o presente, comprometendo-se a LOCADORA a registrá-lo/averbá-lo no competente cartório do Registro de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins do art. 576 do Código Civil/2002, do art. 167, I, “3”, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e do art. 8º da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e a fazer constar a existência da locação em qualquer instrumento que venha a firmar com referência ao imóvel, respeitado o direito de preferência do LOCATÁRIO, previsto no art. 27 da Lei de Locações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será o Chefe do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral - Cascavel e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FÓRUM

16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surdir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO

Karise Pinheiro Ribeiro
Proprietária do imóvel
LOCADORA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200512/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAFAEL VERAS PAZ Assinado eletronicamente em 03/12/2021 11:30:41 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 03/12/2021 12:22:43 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraí/CE	10-Dec-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/intepretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	05/11/22
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-Sep-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
		Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Suplente	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Suplente	527/		REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE	Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada	8-Sep-21

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor e Fiscal Técnico	520/2021	18/2021*	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Aquisição de webcams	31-Dec-21
		Suplente	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-Nov-26
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
		Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22	
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22	
		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22	
Darlan Morais Fontenele	COPES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22	
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguarauna	17-Nov-22	
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22	
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25	
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22	
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22	
Fábio Barroso Brito	SAREN	Suplente	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22	
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22	
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22	
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22	
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22	
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22	
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22	
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22	
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22	
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22	
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)	
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEIT	Suplente	718	Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 03/12/2021 09:16:15 Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE		TRE S LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22

		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Suplente	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Gestor	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros electricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Gestor	731	Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 03/12/2021 09:16:15 Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE			14-Oct-22

TRE

		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	31-Dec-21
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Gestor	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros electricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-Aug-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUS) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-Oct-22
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPF	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Gestor	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/2021	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-Apr-22
		Suplente	133/2021			Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-Mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Gestor	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
		Gestor	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m ² , conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-Sep-24
		Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	60/2021	03/2021	ARC DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Suplente	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	820/2016	259/2016*	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
		Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Gestor	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
		Gestor	345/2021	08/2021	SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança	31-Dec-21
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-May-22
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	60/2021	03/2021	ARC DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestora	708/2020	225/20217*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestora	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13. ^a Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n. ^o 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27 ^a Zona Eleitoral.	27-Feb-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29 ^a Zona Eleitoral.	17-Jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
Lucas Rocha Bezerra	47 ^a ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47 ^a Zona Eleitoral.	2-Jan-22
		Fiscal	571	Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 03/12/2021 09:16:15 Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE		EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Suplente	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catáser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-Sep-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO LE SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Igatu/CE, na 13ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, nº. 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Igatu/	13-Mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de regravação e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-Sep-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI MF	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
		Fiscal	378		Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 03/12/2021 09:16:15 Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21

TRE

		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	6-Jan-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-Jul-22
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-Oct-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Gestor	612/2020	ARP 13/2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Eventual aquisição de máscaras cirúrgicas N95	14-Oct-21
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-Nov-22
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
Rogerio de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-Jun-22
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL BIOP; BIOPEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
		Gestora	133		Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 03/12/2021 09:16:15 Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26

TRE

Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SEVIC	Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Fiscal Técnica	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Suplente	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUS) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-Feb-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-Oct-22
		Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

		Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25	
Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22	
		571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22	
		860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22	
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22	
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22	
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22	

Fonte: Seção de Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/12/2021 09:16:15

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200544/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 09:16:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PORTARIA N.º 959/2021

PAD N.º 13.049/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o Chefe do Cartório da 55^a Zona Eleitoral, como gestor, e o seu substituto legal como suplente, na gestão do Contrato n° 59/2021, celebrado com a pessoa física KARISE PINHEIRO RIBEIRO, cujo objeto é a *locação de um imóvel não residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral*, com vigência até 13 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de dezembro de 2021.

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200555/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 12:20:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexadas minutas de Contrato e Portaria, segue à DIGER para análise e assinatura, se for caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200561/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 09:26:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200581/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 09:34:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 13049/2021

INFORMAÇÃO

R. h.

Contrato(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 200512/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

À consideração superior.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

*Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da ASDIR*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200880/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 11:48:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 13049/2021

DESPACHO

R. h.

Assinados o Contrato n. 59/2021 e a Portaria n. 959/2021, indicando o chefe de cartório da 55^a Zona Eleitoral como gestor contratual, uma vez que o cartório irá funcionar no objeto contratual.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200969/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 12:15:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar a assinatura da contratada.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201131/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 13:13:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

À

55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE

Para providenciar a assinatura do Contrato 59/2021 pela proprietária (doc. 200.521/21).
Em seguida, retorne-se para demais providências.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201143/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 03/12/2021 13:17:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Dispensa, art. 24, X

PAD Nº 13.049/2021

CONTRATO N.º 59/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA KARISE PINHEIRO RIBEIRO.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021 e, do outro lado, a pessoa física KARISE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, CEP 63.620-000, em Solonópole/CE, portadora do RG nº 2001019021878, SSP/CE, e do CPF nº 017.655.833-06, doravante denominada LOCADORA, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:

- constem do Processo Administrativo Digital nº 13.049/2021;
- não contrariem o interesse público.

b) No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

c) No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.

d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel residencial para funcionamento do **Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral**, localizado na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, CEP 63.620-000, em Solonópole/CE, medindo 11 (onze) metros de frente por 21 (vinte e um) metros de fundos, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, registrado no Cartório Nogueira Pinheiro, do 2º Ofício da Comarca de Solonópole/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo do Contrato de locação é por 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 13 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, desde que com a anuência prévia da LOCADORA.

Parágrafo Único - Fendo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.248,60 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome da LOCADORA, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pela LOCADORA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº **2021NE000445**, do tipo Global, emitida em 29/11/2021 para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

6.2 Após o decurso de 12 meses, poderá haver elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, podendo haver a rescisão contratual caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado.

6.3 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DA LOCADORA

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena da LOCADORA ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 A LOCADORA autoriza o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

Parágrafo Único - A LOCADORA reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar à LOCADORA sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído à LOCADORA, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO

13.1 O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título universal ou singular, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido, obrigando-se o adquirente a respeitar o presente, comprometendo-se a LOCADORA a registrá-lo/averbá-lo no competente cartório do Registro de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins do art. 576 do Código Civil/2002, do art. 167, I, “3”, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e do art. 8º da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e a fazer constar a existência da locação em qualquer instrumento que venha a firmar com referência ao imóvel, respeitado o direito de preferência do LOCATÁRIO, previsto no art. 27 da Lei de Locações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será o Chefe do Cartório Eleitoral da 55^a Zona Eleitoral - Cascavel e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FÓRUM

16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surdir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO

Karise Pinheiro Ribeiro
Proprietária do imóvel
LOCADORA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201856/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/12/2021 13:25:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Identificamos que o preâmbulo do contrato estava com o número incorreto. Assim, corrigimos a numeração e encaminhamos novamente à DIGER para assinatura do Contrato nº 59/2021, documento nº 201.856/2021. Em seguida, retorne-se a esta Seção para os demais procedimentos.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201868/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 06/12/2021 11:00:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2021.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do Doc. 201.856/2021.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 201870/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/12/2021 11:01:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar a assinatura da contratada.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202191/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/12/2021 13:45:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2021.

À

55ª ZONA ELEITORAL - SOLONÓPOLE

Para providenciar assinatura da Contratada no Documento nº 201.856/2021. Em seguida, acostar cópia digitalizada do Contrato assinado e devolver os autos a esta SECON para providenciarmos a publicação do extrato do Contrato.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202448/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 07/12/2021 07:59:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Dispensa, art. 24, X

PAD Nº 13.049/2021

CONTRATO N.º 59/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA KARISE PINHEIRO RIBEIRO.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021 e, do outro lado, a pessoa física KARISE PINHEIRO RIBEIRO, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, CEP 63.620-000, em Solonópole/CE, portadora do RG nº 2001019021878, SSP/CE, e do CPF nº 017.655.833-06, doravante denominada LOCADORA, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:
 - constem do Processo Administrativo Digital nº 13.049/2021;
 - não contrariem o interesse público.
- b) No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Iara Machado Maranhão, S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, CEP 63.620-000, em Solonópole/CE, medindo 11 (onze) metros de frente por 21 (vinte e um) metros de fundos, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, registrado no Cartório Nogueira Pinheiro, do 2º Ofício da Comarca de Solonópole/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo do Contrato de locação é por 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 13 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, desde que com a anuência prévia da LOCADORA.

Parágrafo Único - Fendo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.248,60 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome da LOCADORA, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pela LOCADORA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº 2021NE000445, do tipo Global, emitida em 29/11/2021 para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

6.2 Após o decurso de 12 meses, poderá haver elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, podendo haver a rescisão contratual caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado.

6.3 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

Assin

Em: 0

Por: H

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/12/2021 09:08:25

Por: ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DA LOCADORA

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena da LOCADORA ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 A LOCADORA autoriza o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido à LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

Parágrafo Único - A LOCADORA reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar à LOCADORA sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído à LOCADORA, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO

13.1 O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título universal ou singular, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido, obrigando-se o adquirente a respeitar o presente, comprometendo-se a LOCADORA a registrá-lo/averbá-lo no competente cartório do Registro de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins do art. 576 do Código Civil/2002, do art. 167, I, "3", da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e do art. 8º da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e a fazer constar a existência da locação em qualquer instrumento que venha a firmar com referência ao imóvel, respeitado o direito de preferência do LOCATÁRIO, previsto no art. 27 da Lei de Locações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

J. Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será o Chefe do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral - Cascavel e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

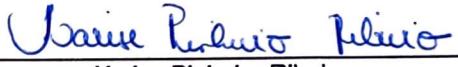
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surgir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, de _____ de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO


Karise Pinheiro Ribeiro
Proprietária do imóvel
LOCADORA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202530/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANTONIO BRUNO FRANCA DE OLIVEIRA LEAL <i>Assinado eletronicamente em 07/12/2021 09:08:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue o contrato devidamente assinado pelas partes para publicação. Em seguida, retorne-se a esta Seção para conclusão dos procedimentos.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202542/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 07/12/2021 09:17:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - UASG 70013

Nº Processo: 0015408-11.2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede CISCO, visando à ampliação da rede de computadores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, N.º 150, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00044-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7025.

MARCONNI RODRIGUES DE ALCANTARA SANTOS
Pregoeiro

(SIASNet - 07/12/2021) 70013-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD: 13.049/2021. Espécie: Contrato n.º 59/2021. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e Karise Pinheiro Ribeiro. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral. Fundamento: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na decisão superior contida no Processo PAD n.º 13.049/2021. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e Karise Pinheiro Ribeiro pela contratada. Data: 07/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 149º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo contratual referente ao custo de administração local decorrente da primeira prorrogação do prazo de execução da obra, por 4 meses, sem atribuição de culpa à Contratada. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 652.399,04 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,1876% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento: art. 65, inciso I e §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 17.674/2021. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE. DATA: 07/12/2021.

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 10.290/2021.

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará resolve aplicar à empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.931,48, com base na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, letra b, grau 2, do Contrato TER/CE nº 23/2019, por descumprimento contratual, fundamentado no art. 87, II da Lei n.º 8.666/93. Autoridade Sancionadora: Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE. DATA: 06/12/2021

Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 7/2021

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/11/2021 .Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada(s) para eventual fornecimento de licenças, para uso perpétuo, nos termos das condições e especificações contidas neste Termo de Referência, composta dos seguintes itens: 98 licenças Windows Server Datacenter, versão 2019 ou superior; 26 licenças Windows Server Standard, versão 2019 ou superior; 825 licenças Windows Server User Cal; e 2 licenças Remote Desktop User Cal. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2021 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA LETICIA BRAGA SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 08/12/2021) 070025-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 23/11/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 1 à empresa Servi Mix Comércio e Serviços Ltda; os itens 2, 3, 4 e 5 à empresa Joelma Pereira da Silva 01708529705. Os itens 6 e 7 foram cancelados e suas licitações consideradas fracassadas. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 06/12/2021. Processo: 0005033-64.2021.6.08.8000

Vitória, 7 de dezembro de 2021.
FABIO SEGOVIA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 23/11/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 14, 20 e o grupo/lote 1 (formado pelos itens 21, 22 e 23) à empresa Eletro Life Comercial Ltda; os itens 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 à empresa Rikaza Comércio Varejista de Utensílios Domésticos Ltda.. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 06/12/2021. Processo: 0004614-44.2021.6.08.8000

Vitória, 7 de dezembro de 2021.
FABIO SEGOVIA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 01/12/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Luiz Paulo Siman Bastos Ltda; os itens 2, 4, 5 e 6 à empresa Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis para Escritório Eireli. Os itens 3 e 7 foram cancelados e suas licitações consideradas fracassadas. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 06/12/2021. Processo: 0004925-35.2021.6.08.8000

Vitória, 7 de dezembro de 2021.

FERNANDA RASSELI PRETTI
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 070015 - TRE-ES

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 0000198-04.2019.

Pregão. Nº 51/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 10.565.981/0001-78 - LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA.. Objeto: Inclusão no contrato das obrigações das partes relativas à lei nº 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), prorrogação e novos valores contratuais. Vigência: 13/04/2020 a 12/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 149.336,88. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº.: 2021NE000486. Data de emissão: 06/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº. 0006529-03.2021.6.27.8000. Objeto: Aquisição de 972 Urnas de Lona - ARP nº 85/2021 (PGE nº 42/2021). Valor: R\$ 165.240,00. Credor: DIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 09.453.443/0001-02).

Nº.: 2021NE000483. Data de emissão: 06/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº. 0007842-96.2021.6.27.8000. Objeto: Aquisição de 5 Placas em PVC - ARP nº 44/2021 (PGE nº 13/2021). Valor: R\$ 400,00. Credor: D. F. A. BESERRA EIRELI. (CNPJ: 18.296.289/0001-01).

Nº.: 2021NE000474. Data de emissão: 30/11/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº. 0009931-92.2021.6.27.8000. Objeto: Aquisição de 10 Condicionadores de Ar - ARP nº 67/2021 (PGE nº 26/2021). Valor: R\$ 32.608,90. Credor: GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 11.744.288/0001-25).

Nº.: 2021NE000480. Data de emissão: 01/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº. 0009598-43.2021.6.27.8000. Objeto: Aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros - ARP nº 04/2021 (PGE nº 01/2021). Valor: R\$ 12.366,90. Credor: ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 35.079.942/0001-91).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI nº 06259.2021-0- Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2016. Contratada: Organizações Soares Adm. de Serviços Ltda/ME - CNPJ: 03.249.869/0001-62. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Vigência: 1º/01/2022 a 1º/04/2022. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Signatários: Pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Tânia de Figueiredo Soares.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de termo aditivo publicado no DOU nº 218, de 22/11/2021, página 205, onde se lê: ""1º Termo Aditivo ao CT Nº 25/2020" e "Prorrogar o Contrato nº 25/2020""; leia-se: ""1º Termo Aditivo ao CT Nº 21/2020" e "Prorrogar o Contrato nº 21/2020"".

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 70022

Nº Processo: 03557.2021-3. Objeto: Aquisição de assinaturas de softwares e sites de conteúdo gráfico.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 09/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Diretor-geral

(SIASNet - 08/12/2021) 070022-00001-2021NE000055

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0001632-89.2021.6.14.8000.

Pregão Nº 68/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.

Contratado: 11.292.432/0001-30 - 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVICOS DE MUDANÇAS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de remessa de bens permanentes da justiça eleitoral, da origem ao destino, restrita ao estado do pará, incluindo os trabalhos de transporte, desmontagem e embalagem na origem e montagem no destino, sob o regime de empreitada por preço unitário.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 343.350,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 203662/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/12/2021 09:52:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 23, LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 16.381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria n.º 155, de 19 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a redação constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

1. ANEXO DA PORTARIA TRE/CE N.º 937/2021

Membro	Área
Hugo Pereira Filho	DIGER
Ademirtes Martins de Melo Rios	GADIR/DIGER
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG/DIGER
Maria Cecília de Sá Arruda	ASJUR/PRESI
Regina Célia Carvalho Campos	OUVIR/PRESI
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM/PRESI
Viviane Lima Mazulo	SEPRI/EJE
Edna Fernandes Sabóia	COELE/STI
Themis Maria Correia Carmo	COELE/STI
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB/STI
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida	SECAP/SGP
Silvana Vieira Santos	SAMED/SGP
Pedro Bruno Trigueiro	SCR/CRE
Hamilton Brainer Pires	SAREN/SAD
José Humberto Mota Cavalcanti	SEJUL/SJU
Carlos Hélder Silveira Capistrano	94ª Zona Eleitoral (Fortaleza)
Tereza Helena Ferreira Parente	24ª Zona Eleitoral (Sobral)
Elizon Vieira de Oliveira	13ª Zona Eleitoral (Iguatu)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PAD: 17.674/2021. Espécie: 149º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo contratual referente ao custo de administração local decorrente da primeira prorrogação do prazo de execução da obra, por 4 meses, sem atribuição de culpa à Contratada. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 652.399,04 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,1876% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento: art. 65, inciso I e §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 17.674/2021.

Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE. DATA: 07/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD: 13.049/2021. Espécie: Contrato n.º 59/2021. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e Karise Pinheiro Ribeiro. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª Zona Eleitoral. Fundamento: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na decisão superior contida no Processo PAD n.º 13.049/2021. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e Karise Pinheiro Ribeiro pela contratada. Data: 07/12/2021.

AVISOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Cessão de Urnas Eletrônicas nº 41/2021, celebrado com a Fundação Cariri - FUNCAR. Objeto: Alterar a data de eleição constante na Cláusula Primeira do contrato. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e autorização contida no PAD nº 15.857/2021. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 07/12/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA 871/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor João Rafael Souto dos Santos, como gestor, e Antonio Ronaldo de Almeida Farias como suplente, na gestão do Contrato nº 56/2021, celebrado com a empresa MONTENEGRO LEILOES, cujo objeto é a contratação de LEILOEIRO OFICIAL para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE, com vigência de 12 (doze) meses, contada da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 95/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 13/12/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 203610/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/12/2021 09:28:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 9 de Dezembro de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para os procedimentos de estilo.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 203664/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/12/2021 09:52:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, ao gestor (Chefe da 55^a ZE) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 208511/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 16/12/2021 08:34:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.